

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS

NARUMI PEREIRA LIMA

DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DOS PERITOS
DOCUMENTOSCÓPICOS DA POLÍCIA FEDERAL

RIO DE JANEIRO
2013



**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
MESTRADO EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

**DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DOS PERITOS
DOCUMENTOSCÓPICOS DA POLÍCIA FEDERAL**

DISSERTAÇÃO APRESENTADA À ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE EMPRESAS PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

NARUMI PEREIRA LIMA
Rio de Janeiro – 2013

Lima, Narumi Pereira

Desenvolvimento das competências técnicas dos peritos documentoscópicos da Polícia Federal / Narumi Pereira Lima. - 2013.

82 f.

Dissertação (mestrado) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa.

Orientadora: Carmen Pires Migueles.

Inclui bibliografia.

1. Desempenho. 2. Criminalística. 3. Peritos. 4. Investigação criminal. 5. Grafologia. 6. Escrita - Identificação. 7. Documentos oficiais – Identificação. I. Migueles, Carmen Pires. II. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. III. Título.

CDD – 658.3125



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS


NARUMI PEREIRA LIMA

**DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DOS PERITOS
DOCUMENTOSCÓPICOS DA POLÍCIA FEDERAL.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Executivo em Gestão Empresarial da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas para obtenção do grau de Mestre em Administração.

Data da defesa: 01/11/2013

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA


Carmen Pires Migueles
Orientador (a)


Joaquim Rubens Fontes Filho


Victor Cláudio Paradela Ferreira

RESUMO

A Documentoscopia é a maior área de perícia da Criminalística da PF, respondendo por 24,49% de toda a produção de laudos do Sistema Nacional de Criminalística. Apesar disso, não possui área de concurso ou graduação específicas, e o desenvolvimento das competências da área depende quase que exclusivamente da capacitação oferecida e executada internamente, dentro da instituição e do ambiente de trabalho. Considerando os planejamentos estratégicos da Direção Geral e da Diretoria Técnico-Científica da PF, que manifestaram a importância da valorização de seus servidores por meio da capacitação contínua e da gestão de competências como estratégia para se alcançar suas missões, vê-se a relevância no adequado estudo e desenvolvimento das competências na área da perícia documentoscópica. O presente trabalho tem por objetivo analisar se as competências técnicas dos peritos documentoscópico da Polícia Federal elencadas na matriz da função técnica da PF estão em consonância com as elencadas pela ONU para os examinadores forenses de documentos, e se essas competências estão sendo desenvolvidas nas ações de capacitação oferecidas pela ANP voltadas para a área. Foram identificadas algumas lacunas, ou seja, recomendações da ONU que encontram correspondência nas elencadas na matriz, mas não são desenvolvidas pelas ações de capacitação, além da discrepância quanto à carga horária dos cursos. Algumas sugestões para a minimização ou eliminação dessas lacunas foram colocadas, e outras considerações foram feitas, principalmente voltadas à maior oferta de capacitação, à especialização profissional, à instituição de testes de proficiência e da mentoria.

Palavras-chave: Ciências Forenses, Criminalística, Documentoscopia, Perito documentoscópico, competência técnica.

ABSTRACT

The Forensic Document Examination is the major forensic area of Federal Police Criminalistics, been responsible for 24,49% of the total amount of technical reports in the Criminalistics National System. Nevertheless, it does not have specific selection area or graduation, and the development of its competences depend almost exclusively on the training offered and performed internally, inside the institution and the workplace. Considering the Federal Police General Direction and Technical-Scientific Direction strategic plannings, that expressed the relevance of the servants professional development through continuous training and competence management as strategies to reach their missions, it is possible to notice how important is the proper study and development of the forensic document examination competences. This purpose of this research is to analyze if the technical competences of the Federal Police forensic document examiners that has been described in the technical activity matrix are in consonance with the ones described by UN, and if these competences have been developed by the training courses offered by National Police Academy. It was identified some gaps, i.e., UN recommendations that are in accordance with the matrix, but are no developed in the training courses, besides some discrepancies in the courses duration. Some suggestions were made for minimize or eliminate these gaps, as well as another considerations related to more training offer, professional specialization, and proficiency tests and mentoring implementation.

Keywords: Forensic Sciences, Criminalistics, Forensic Document Examination, Forensic Document Examiner, technical competence.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer àqueles que, por questões institucionais e/ou pessoais, tornaram possível a realização desse trabalho:

- ❖ À Polícia Federal, à Diretoria Técnico-Científica e à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por vislumbrarem a importância do estudo e capacitação dos Peritos Criminais Federais para atuação na área de gestão;
- ❖ Ao PCF Hélvio Peixoto, idealizador e batalhador desse projeto junto à SENASP, cujo esforço rende agora a segunda safra de frutos;
- ❖ Aos PCFs Erick Câmara e Jesus Velho, que assim como o PCF Peixoto são os atuais grandes incentivadores do estudo das Ciências Forenses e da Criminalística;
- ❖ Aos colegas do SEPDOC/INC, em especial PCFs Jovelina Marinho, Marcos Morais e Bruno Trindade, pelas sugestões e críticas ao trabalho, e principalmente pelo apoio e compreensão pelo tempo dedicado a ele;
- ❖ Aos colegas do Mestrado Executivo, que souberam conferir graça e seriedade a uma jornada longa e penosa;
- ❖ Às caras Cláudia Ferreira e Elisângela Vasconcellos, que souberam nos conduzir bravamente através da seara acadêmica, e que nos empurraram com força até a linha de chegada;
- ❖ Aos professores da EBAPE/FGV, em especial o Prof. Joaquim Rubens, que souberam compreender nossa situação especial, como peritos e policiais, e nos deram mais do que informação, mas conhecimentos para a vida inteira;
- ❖ Às Psicólogas da Coordenação de Recrutamento e Seleção, Ludmila Cunha e Iraci Bicudo, e ao Técnico de Assuntos Educacionais da Escola Superior de Polícia, Gilson Diana, pelas valiosas contribuições ao trabalho e pelo entusiasmo expressado pela temática da capacitação profissional;
- ❖ Aos amigos de perto e de longe, por saberem que uma palavra pode ser tudo;
- ❖ Às mulheres da minha vida, minha mãe e minhas filhas, por tudo o que me ensinam, todos os dias;
- ❖ Ao meu pai, grande incentivador dos nossos estudos acadêmicos;
- ❖ À minha grande chance.

Ó mar salgado, quanto do teu sal
São lágrimas de Portugal!
Por te cruzarmos, quantas mães choraram,
Quantos filhos em vão rezaram!
Quantas noivas ficaram por casar
Para que fosses nosso, ó mar!

Valeu a pena? Tudo vale a pena
Se a alma não é pequena.
Quem quer passar além do Bojador
Tem que passar além da dor.
Deus ao mar o perigo e o abismo deu,
Mas nele é que espelhou o céu.

Mar Português, Fernando Pessoa, 1934

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Processo cíclico da capacitação e desenvolvimento de competências integrado à estratégia da organização. Adaptado de LEME, 2011.....	26
Figura 2 – Mapa estratégico da Polícia Federal (Fonte: Boletim de Serviço nº 209, de 04/11/2010).....	32
Figura 3 – Organograma da Diretoria Técnico-Científica (Fonte: http://intranet.dpf.gov.br/).....	34
Figura 4 – Mapa estratégico da Diretoria Técnico-Científica (Fonte: http://ditec.dpf.gov.br/).....	37
Figura 5 – Fases do exame forense de documentos e tipos de ambiente de exame. (Adaptado de UNODC, 2010).....	51

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Correlação entre as áreas de formação e concurso e os serviços e áreas periciais.....	40
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Comparação entre as competências técnicas elencadas na matriz da PF para peritos documentoscópicos, as recomendadas pela ONU e as desenvolvidas pela ANP, e as lacunas existentes entre elas.....	69
--	----

DEFINIÇÃO DE SIGLAS E TERMOS UTILIZADOS NO TRABALHO

ANP – Academia Nacional de Polícia

ASTM – *American Society for Testing and Materials*

CESPE/UnB - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília

CFP – Curso de formação profissional

DITEC – Diretoria Técnico-Científica

Documento de identidade – documento que pode ser utilizado para fins de identificação pessoal

Documento de segurança – documento que possui elementos de segurança que possam auxiliar na determinação de sua autenticidade e/ou integridade. Normalmente, o nível de segurança empregado é proporcional ao valor intrínseco do documento.

Documento sem elementos de segurança – documento desprovido de elementos de segurança que possam auxiliar na determinação de sua autenticidade e/ou integridade.

Elemento de segurança de primeiro nível – aqueles de segurança aberta e que podem ser identificados pelo público em geral, sem o uso de equipamentos específicos.

Elemento de segurança de segundo nível - aqueles de segurança semiaberta e que podem ser identificados por público treinado, com o uso de equipamentos simples.

ICAO – *International Civil Aviation Organization*, Organização da Aviação Civil Internacional.

INC – Instituto Nacional de Criminalística

Manuscrito – lançamento feito à mão, com o uso de instrumento escritor, podendo ser letras, números, rubricas, assinaturas etc.

NUCRIM – Núcleo de Criminalística

NUTEC - Núcleo Técnico-Científico

ONU – Organização das Nações Unidas

PCF – Perito Criminal Federal

Perito documentoscópico – PCF que atua integral ou parcialmente no exame forense de documentos questionados

PF – Polícia Federal

SEPDOC – Serviço de Perícias Documentoscópicas

Setec – Setor Técnico-Científico

Sistema Criminalística – sistema informatizado que controla a produção, pendências e emissão de documentos técnicos e administrativos no âmbito da Criminalística da PF.

Sistema Nacional de Criminalística ou Sistema de Criminalística – rede que congrega as unidades central e descentralizadas de Criminalística da PF

SWGDOC – *Scientific Working Group on Forensic Document Examination*

UNODC – *United Nations Office for Drugs and Crimes*

UTEC - Unidade Técnico-Científica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Contextualização.....	15
1.2 Objetivos.....	17
1.3 Objeto do estudo.....	18
1.4 Delimitação do estudo.....	18
1.5 Relevância do estudo.....	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
2.1 Conceito de competencia.....	20
2.2 Competências técnicas e comportamentais.....	22
2.3 Gestão por competencias.....	24
3 OBJETO DE ESTUDO.....	28
3.1 Histórico da Polícia Federal.....	28
3.2 Competência e unidades da Polícia Federal.....	29
3.3 Plano estratégico da Polícia Federal.....	31
3.4 A Diretoria Técnico-Científica (DITEC) e o Sistema de Criminalística.....	33
3.5 O Perito Criminal Federal.....	38
3.6 Criminalística, Ciências Forenses e Documentoscopia.....	41
3.7 O perito documentoscópico.....	44
3.8 O exame forense de documentos na visão da ONU.....	48
3.9 O “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos”.....	50
3.10 As competências do perito documentoscópico na visão da PF.....	57
3.10.1 O curso de formação profissional de Perito Criminal Federal.....	59
3.10.2 O Curso de atualização em Grafoscopia.....	61
3.10.3 O Curso de Especialização em Documentoscopia.....	62
4 METODOLOGIA.....	65
5 DISCUSSÃO.....	66
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
7 REFERÊNCIAS.....	77

1INTRODUÇÃO

Este capítulo introdutório visa expor o contexto em que o presente trabalho se desenvolveu. Aqui são explicitados, brevemente, os conceitos de Criminalística e Ciências Forenses (que são as áreas de atuação dos peritos oficiais); a abrangência e importância da perícia documentoscópica e a relevância da adequada capacitação da área, desenvolvendo as diversas competências necessárias ao bom exercício profissional; bem como, são expostos os objetivos da dissertação.

1.1Contextualização

A Criminalística é o sistema que organiza a aplicação das Ciências Forenses visando fornecer subsídios à investigação criminal, analisando de forma adequada os vestígios do suposto crime, ou seja, o corpo de delito. Nesse contexto, o perito é figura essencial, visto ser não somente o executor das análises, mas também por assumir as posições de formulador de procedimentos, pesquisador, gestor e multiplicador.

No atual sistema jurídico brasileiro, o perito oficial da Polícia Federal (PF), em seu papel de polícia judiciária e administrativa da União, é o Perito Criminal Federal (PCF). As dezoito áreas de formação em que o PCF pode ingressar na PF o direcionam para sua área de atuação dentro da Criminalística federal: contabilidade, química, engenharia civil etc. Uma importante área de perícia, no entanto, não possui área de formação específica a despeito de sua relevância no Sistema de Criminalística da PF. A Documentoscopia, gerenciada nacionalmente no âmbito do Sistema de Criminalística pelo Serviço de Perícias Documentoscópicas (SEPDOC) do Instituto Nacional de Criminalística (INC) da Diretoria Técnico-Científica (DITEC) da Polícia Federal é maior área de perícias da PF, respondendo isoladamente por 24,49% de toda a produção de laudos¹.

Apesar da sua importância, a perícia documentoscópica enfrenta grandes problemas na seleção e capacitação de seus peritos. Por não possuir uma área específica de concurso, a seleção é feita entre os profissionais das outras áreas, a partir de preferências pessoais ou da pressão da demanda de serviço, sempre após o ingresso do perito nos quadros

¹ Segundo dados do Relatório Estatístico de 2012 do Sistema Nacional de Criminalística, elaborado pela Divisão de Pesquisa, Padrões e Dados Criminalísticos (DPCRIM) da DITEC. Depois da Documentoscopia, as áreas de maior demanda são: Química, com 19,25% e Informática, com 18,01%. Disponível em <https://bdcrim.dpf.gov.br/dspace/handle/2011/8786>.

da PF. No momento do Curso de Formação Profissional (CFP) na Academia Nacional de Polícia (ANP), onde os então alunos recebem a qualificação para atuarem como policiais federais e como peritos criminais, não há como se saber quantos e quais alunos se tornarão peritos documentoscópicos.

Isso faz com que a capacitação em Documentoscopia lá oferecida seja, para alguns (os que não atuarão na área), meramente informativa e, para outros (os que em maior ou menor grau atuarão na área), apenas uma introdução a um assunto complexo e multidisciplinar. Para os que se tornarão peritos documentoscópicos, é essencial a capacitação continuada de forma a complementar a introdução recebida na ANP.

Por suas características como uma das Ciências Forenses, a Documentoscopia é uma especialidade que utiliza conceitos e técnicas de diversas outras áreas do conhecimento: Química, Física, Artes Gráficas, entre outras. No Brasil ou no exterior, não há cursos de graduação específicos para essa especialidade, e fora do país encontramos somente cursos de Criminalística ou de Ciências Forenses que a tem como uma das suas disciplinas. Suas técnicas, definições, conceitos e doutrinas são desenvolvidos por pesquisadores e demais profissionais da área, além de associações e outras instituições que congregam esses profissionais e buscam normalizar termos, técnicas e práticas.

Desse contexto e dos normativos existentes, editados pelo *United Nations Office for Drugs and Crime* (UNODC), pelo *Scientific Working Group for Forensic Document Examination* (SWGDOC) e pela *American Society for Testing and Materials* (ASTM), depreende-se que a capacitação do perito documentoscópico se dá, principalmente, dentro da organização na qual ele atua, sob a tutela de profissionais mais capacitados e mais experientes. Esse é o *on-the-job training* combinado com o *mentoring*.

A capacitação, especialmente em uma área que não possui graduação específica, como a Documentoscopia, é a ferramenta básica e essencial para o desenvolvimento das competências requeridas para o exercício da profissão. Em uma função de natureza técnico-científica como é a de perito criminal, as competências técnicas são extremamente importantes, já que nelas se baseia a principal atribuição pericial, que é a realização de exames nos vestígios de supostos crimes.

Com o intuito de implementar a gestão por competências, em seus vários aspectos, a PF encomendou ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) um estudo que resultasse no mapeamento das competências (técnicas e comportamentais) das funções técnicas, gerencias e de apoio do órgão. Esse

levantamento, que elencou as competências técnicas genéricas esperadas para um perito documentoscópico, foi um dos referenciais usados para se traçar um cenário comparativo com as competências técnicas elencadas pela UNODC no documento *Guide for the development of forensic document examination capacity*², editado em 2010. O outro referencial foi as competências técnicas desenvolvidas nos cursos de capacitação em Documentoscopia oferecidos pela ANP: CFP (ano 2009), curso de atualização em Grafoscopia (ano 2012) e curso de especialização em Documentoscopia (ano 2010).

Na primeira comparação, procurou-se verificar se as competências técnicas dos peritos documentoscópico da Polícia Federal elencadas na matriz da função técnica da PF, definidas com base na experiência e rotina pericial local, estão em consonância com as elencadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para os examinadores forenses de documentos. Na segunda comparação, procurou-se verificar se essas mesmas competências estão sendo desenvolvidas nas ações de capacitação oferecidas pela ANP direcionadas à área.

Com isso, buscou-se identificar as lacunas porventura existentes nos dois comparativos visando a adequação, se necessário for, tanto das competências técnicas elencadas na matriz, quanto nas desenvolvidas pela PF por meio da ANP.

1.2 Objetivos

O presente trabalho tem por objetivo analisar como estão relacionadas as competências técnicas dos peritos documentoscópicos da Polícia Federal elencadas na matriz da função técnica da PF e as elencadas pela ONU para os examinadores forenses de documentos, e se essas competências estão sendo desenvolvidas nas ações de capacitação oferecidas pela ANP voltadas para a área.

Para tanto, foi avaliado de que forma o desenvolvimento dessas competências técnicas está distribuído nos programas de treinamento oferecidos pela Academia Nacional de Polícia para a área de Documentoscopia: formação profissional de Perito Criminal Federal, atualização em Grafoscopia e especialização em Ciências Policiais, área de concentração Documentoscopia.

As lacunas porventura identificadas podem ser desenvolvidas em futuras ações de capacitação, por meio da reformulação e readequação de currículos. Adicionando-se as

² Todos os textos originais em inglês foram traduzidos pela autora.

competências técnicas já desenvolvidas pela Polícia Federal às recomendadas pela ONU, será possível mapear as competências técnicas voltadas para a área de Documentoscopia, adaptado a uma realidade local e internacional.

1.3 Objeto do estudo

O objeto de estudo do presente trabalho configura-se como: competências técnicas desenvolvidas pelos treinamentos oferecidos pela PF face às elencadas na matriz da função técnica da PF e às recomendações da ONU para profissionais dessa natureza.

Ao longo do trabalho, será demonstrada a importância do perito documentoscópico dentro das Ciências Forenses, da Criminalística e do Sistema de Criminalística da Polícia Federal, bem como as dificuldades e desafios de treinamento enfrentados por esses profissionais, que dependem do desenvolvimento das corretas e adequadas competências técnicas para a consecução de suas tarefas e entregas.

1.4 Delimitação do estudo

O presente trabalho limitou-se ao estudo das competências técnicas recomendadas aos profissionais que atuam na perícia documentoscópica, não sendo, portanto, objeto de análise as demais competências para a função, como as comportamentais.

Buscou-se focar nas competências técnicas por entender-se que as demais competências poderiam, de alguma forma, ser desenvolvidas em treinamentos externos ou em experiências anteriores dos peritos.

1.5 Relevância do estudo

A perícia documentoscópica é a maior área de perícia da Criminalística da PF. Segundo dados apontados no Relatório Estatístico de 2012 do Sistema Nacional de Criminalística³, naquele ano foram produzidos 10.687 laudos de Documentoscopia, entre eles,

³ Disponível em <https://bdcrim.dpf.gov.br/dspace/handle/2011/8786>.

4.104 de moeda (cédulas e moedas metálicas) e 6.540 documentoscópicos (abrangendo mecanografias, Grafoscopia, alteração e autenticidade documental, entre outras subclasses), perfazendo um total de 24,49% de toda a produção de laudos.

A Direção Geral e a Diretoria Técnico-Científica da PF manifestaram, por meio de seus planejamentos estratégicos, a importância da valorização de seus servidores por meio da capacitação contínua e gestão de competências, como estratégias para se alcançar suas missões, respectivamente, “tornar-se referência mundial em Ciência Policial” e “tornar-se referência mundial na aplicação e no desenvolvimento das Ciências Forenses”.

Nesse contexto, vê-se a relevância no adequado estudo e desenvolvimento das competências na área de Documentoscopia que, por suas características, depende quase que exclusivamente da capacitação oferecida e executada internamente. Os peritos documentoscópicos, que produzem os laudos da maior área pericial da PF, tendo suas competências desenvolvidas de forma contínua e de acordo com os padrões internacionais recomendados, podem contribuir de maneira determinante para que os objetivos estratégicos da PF e da DITEC sejam alcançados mais rapidamente e com maior qualidade.

A esta introdução segue um capítulo dedicado ao referencial teórico, onde são explorados alguns dos mais consagrados conceitos de competências e de gestão por competências, buscando relacioná-los ao objeto de estudo do presente trabalho.

No capítulo 3 é detalhado esse objeto de estudo, desde sua visão macroscópica, a Polícia Federal, até o ponto central do trabalho, as competências do perito documentoscópico da PF. Nesse caminho, são expostos os principais aspectos da Diretoria Técnico-Científica da PF, do Sistema de Criminalística e do próprio perito documentoscópico.

O capítulo 4 é dedicado à descrição da metodologia de trabalho, sua classificação e limitações. A ele segue a discussão dos dados levantados, com críticas e sugestões julgadas pertinentes. Por fim, no capítulo 6, são elencadas as referências utilizadas na pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo buscou-se abranger os conceitos mais consagrados de competências dentro do âmbito das organizações, mostrando que este é um tema já bastante explorado, com uma grande convergência de proposições. Algumas ampliações conceituais foram também abordadas, mostrando a crescente preocupação com as entregas e os resultados das atividades do profissional. Ao final, é feita uma breve abordagem da gestão por competências, que contrapõe os objetivos estratégicos da organização às competências desejadas de cada função, e ressalta a necessidade de desenvolvimento dessas competências para que a missão institucional seja cumprida.

2.1 Conceito de competências

O tema das competências tem sido estudado por diversos autores desde a década de 1970. Ao longo dos anos, um grande debate se estabeleceu de forma a, de certa maneira, opor pesquisadores norte-americanos por um lado, e franceses por outro lado. De acordo com DUTRA (2004), a corrente norte-americana, representada por Boyatzis e McClelland, restringe a competência ao estoque de conhecimentos, habilidades e atitudes que a pessoa possui e que a qualifica para exercer determinada função. Já a corrente francesa, representada por Le Boterf e Zarifian, amplia o conceito para além dos conhecimentos, habilidades e atitudes, relacionando-o à sua entrega, ou à realização do trabalho.

Essa dualidade é observada também por FLEURY & FLEURY (2001), que citam a conceituação elaborada por McClelland, um dos precursores do estudo do tema ainda na década de 1970. Para ele, a competência estaria apenas casualmente relacionada ao desempenho superior na realização de uma tarefa, diferenciando-a de aptidão, habilidade e conhecimento como qualidades isoladas. Boyatzis, já na década seguinte, introduziu o conceito da competência como conjunto de capacidades humanas subdivididas em conhecimentos, habilidades e atitudes que, para cada cargo ou função na organização, leve a um alto desempenho do funcionário.

Assim, de acordo com os mesmos autores, a visão norte-americana da competência se baseia em aspectos educacionais, em capacidades que podem ser apreendidas por meio de processos de aprendizagem. A perspectiva francesa, por sua vez, adicionou o

aspecto trabalhista à discussão, associando a competência ao posto de trabalho, cargo ou função. Surgiu daí a necessidade de se executar o inventário ou mapeamento de competências.

ZARIFIAN (2001), pesquisador francês, ressalta que atualmente o trabalho e o ambiente profissional das organizações caracterizam-se pela mutabilidade e complexidade, não mais se restringindo a uma lista de tarefas associadas a determinado cargo. Para ele, as três mutações no mundo do trabalho seriam: a noção de incidente (imprevisibilidade), a comunicação e o serviço. O autor ainda define a competência como a inteligência prática para situações que se apoiam sobre os conhecimentos adquiridos e os transformam com tanto mais força, quanto mais aumenta a complexidade das situações.

Prosseguindo com a contextualização histórica do tema, FLEURY & FLEURY (2001) citam a conceituação de Le Boterf, para quem a competência está numa encruzilhada formada pela pessoa, sua formação educacional e sua experiência profissional.

Tomando por base esses pesquisadores, que são a principal referência no assunto, outros desenvolveram seus próprios conceitos. Para CARBONE *et al*(2009) a competência seria:

conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para exercer determinada atividade, mas também como o desempenho expresso pela pessoa em dado contexto, em termos de comportamentos e realizações decorrentes da mobilização e aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes no trabalho.

Para LEME (2011), citando Scott B. Parry, a competência é:

um agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes correlacionadas, que afeta parte considerável da atividade de alguém, que se relaciona com seu desempenho, que pode ser medido segundo padrões preestabelecidos, e que pode ser melhorado por meio de treinamento e desenvolvimento.

Segundo ROCHA-PINTO *et al* (2005),

competência não pode ser restrita a fazer bem algo. Tem como maior característica, ou pelo menos deveria ter, o refazer-se todos os dias. Para ser competente você precisa saber ser competente. Precisa estar aberto a mudanças, ser flexível, ter iniciativa e uma boa pitada de ousadia e coragem. Também precisa viver do questionamento reconstrutivo para que possa questionar e reconstruir-se diariamente. O conhecimento só pode ser inovador se, antes de qualquer coisa, você souber inovar-se. [...] Consiste em um processo contínuo de construção, destruição e reconstrução.

E, para FLEURY & FLEURY (2001), competência pode ser entendida como “um saber agir responsável e reconhecido, que implica mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos e habilidades, que agreguem valor econômico à organização e valor

social ao indivíduo”. QUEIROZ (2012) amplia um pouco esse conceito, denominando de “entrega” o valor agregado à organização.

De maneira mais simplificada, a competência pode ser entendida como o resultado da aplicação sinérgica de seus três recursos ou dimensões: conhecimentos (C), habilidades (H) e atitudes (A), formando o CHA.

Para CARBONE *et al* (2009), o conhecimento corresponde a informações que, ao serem apreendidas pelo indivíduo, afetam seu julgamento e comportamento; a habilidade está relacionada à utilização dos conhecimentos apreendidos em uma ação determinada; e a atitude refere-se a aspectos sociais e afetivos relacionados ao trabalho que influenciam a conduta do indivíduo em relação a pessoas ou situações. LEME (2011) traz uma abordagem mais objetiva ao classificar o CHA como:

- Conhecimento é o saber, mas não utilizamos tudo que sabemos.
- Habilidade é o saber fazer, o que utilizamos do conhecimento que temos.
- Atitude é o querer fazer.

Ao CHA alguns autores agregam ainda outras dimensões. QUEIROZ (2012), por exemplo, adiciona o “E” de Entrega que, segundo ele, é o fazer, executar, colocar em prática.

As competências podem ser classificadas segundo vários parâmetros. Podem ser humanas (individuais ou profissionais) ou organizacionais (básicas ou essenciais), sendo que todas influenciam e são influenciadas entre si, já que o indivíduo está dentro da organização, e esta é um reflexo dos indivíduos que a compõem. Dentre as humanas profissionais, que mais aqui nos interessam, há as competências técnicas e as comportamentais.

2.2 Competências técnicas e comportamentais

Para LEME (2011), competências técnicas são os conhecimentos e ferramentas que o ocupante da função deve saber, ou seja, aquilo que ele precisa conhecer e dominar para realizar as atribuições inerentes à sua função ou papel na organização. Para ZARIFIAN

(2001), competências técnicas são conhecimentos específicos sobre o trabalho que deve ser realizado.

Já que está envolvido não só o conhecimento da técnica, mas também o domínio de seu uso, as competências técnicas podem ser consideradas a união do CH do CHA, ou seja, a soma do conhecimento com a habilidade, já que, segundo LEME (2011), em muitos casos não é necessário ou até mesmo possível analisar esses dois aspectos separadamente. O conhecimento por si só, desvinculado de sua prática, torna-o inútil do ponto de vista dos objetivos organizacionais de busca de resultados.

As atitudes que podem causar impacto no desempenho do profissional estão relacionadas às competências comportamentais. Para LEME (2011) e QUEIROZ (2012), elas constituem o diferencial competitivo de cada profissional, pois conhecimentos e habilidades são mais facilmente apreendidos, enquanto as atitudes dependem de um desenvolvimento pessoal mais subjetivo e mais dependente do *animus* do indivíduo.

Citando Le Boterf, FLEURY & FLEURY (2001) trazem um quadro sobre como desenvolver as competências individuais em uma organização:

Tipo	Função	Como desenvolver	
Conhecimento teórico	Entendimento, interpretação	Educação formal e continuada	Competência técnica
Conhecimento sobre procedimentos	Saber como proceder	Educação formal e experiência profissional	
Conhecimento empírico	Saber como fazer	Experiência profissional	
Conhecimento social	Saber como comportar-se	Experiência social e profissional	Competência comportamental
Conhecimento cognitivo	Saber como lidar com a informação, saber como aprender	Educação formal e continuada, e experiência social e profissional	

Fonte: adaptado de FLEURY & FLEURY, 2001.

Para estes autores, o quadro demonstra como o conhecimento pode ser transformado em competência por meio da aprendizagem, em um contexto profissional específico, já que as competências são sempre contextualizadas, ou seja, uma competência adequada para uma função em uma organização pode não o ser para a mesma função em outra organização.

QUEIROZ (2012) traz um interessante resumo das situações que podem ser observadas numa organização, de acordo com as competências dos indivíduos que nela trabalham, e o impacto que isso gera nos resultados:

Conhecimento	Habilidade	Atitude	Resultado
Apresenta	Apresenta	Apresenta	Entrega efetuada.
Não apresenta	Não apresenta	Não apresenta	Entrega não efetuada.
Não apresenta	Não apresenta	Apresenta	Entrega comprometida. Quando efetuada, a qualidade é precária e recaem sobre ela elevados gastos de tempo e recursos.
Não apresenta	Apresenta	Apresenta	Entrega com baixa qualidade, gastos maiores de tempo e recursos.
Apresenta	Não apresenta	Apresenta	Entrega com baixa qualidade, gastos maiores de tempo e recursos.
Apresenta	Apresenta	Não apresenta	Entrega comprometida. Quando efetuada, traz em seu ventre desinteresse, desmotivação e falta de criatividade, o que gera grandes gastos de tempo e recursos.

Fonte: QUEIROZ, 2012.

A questão do resultado da aplicação das competências é também ressaltada por LEME (2011), que amplia o conceito de competências como a matéria-prima para o desempenho e, assim, abarcando também as dimensões de Resultados e de Complexidade, além das dimensões técnicas e comportamentais.

2.3 A Gestão por competências

Percebe-se, nas diversas abordagens estudadas a ênfase que é dada na questão da entrega, ou dos resultados, já que estes são a manifestação prática e concreta das competências do indivíduo. Ele vai realizar boas entregas se suas competências técnicas estiverem sendo bem aproveitadas (ou seja, aliadas às comportamentais).

Mas é claro que, para que as entregas tenham boa qualidade é necessário que naquela função esteja o indivíduo mais apto a realizá-la, e que as competências dele estejam em consonância com os objetivos estratégicos da organização.

De acordo com LEME (2011), “função” é o conjunto de atribuições que o servidor deve executar. Com base nessa função, seu grau de complexidade e suas responsabilidades, deve ser feito o mapeamento das competências, técnicas e comportamentais, necessárias para exercê-la. Dessa forma, a função não se confunde com o mero cargo (no nosso caso, o de Perito Criminal Federal), mas aprofunda-se nas suas especificidades (aqui, a do perito documentoscópico). Ressalta o mesmo autor, no entanto, que a maneira como os resultados são alcançados devem igualmente compor a análise de desempenho do servidor. No caso da PF, veremos que no mapa estratégico foram também descritos os valores da instituição, quer dizer, as premissas éticas que devem pautar a atuação

de seus servidores no alcance dos objetivos estratégicos e, conseqüentemente, da visão de futuro do órgão. Já a perspectiva “complexidade” relaciona a qualidade da entrega com relação às expectativas do desempenho da função, dimensionada pelas suas responsabilidades. “Responsabilidade” é a contrapartida da autonomia e da descentralização da tomada de decisão (ROCHA-PINTO *et al*, 2005). Quanto mais especialista uma função, mais complexa ela é.

Quando uma organização opta por aplicar a gestão por competências ela deve ter claro, antes de tudo, quais são seus objetivos estratégicos, sua missão e visão de futuro (CARBONE *et al*, 2009), ou seja, onde se deseja chegar por meio dos objetivos alcançados. A isso se segue o mapeamento das competências das funções dentro da organização, e ao levantamento individual das competências que cada ocupante de cada função possui. A diferença entre as competências requeridas para a função (competências desejadas) e aquelas apresentadas pelos indivíduos (competências atuais) será a lacuna, ou *gap*, a ser diminuída ou eliminada por meio das ações de capacitação, dentro e fora da organização, e das ações de captação de servidores. Segundo o mesmo autor, se não houver captação ou desenvolvimento essa lacuna entre as competências existentes e as requeridas tende a crescer, pois a dinâmica do meio competitivo onde estão inseridas as organizações, mesmo as públicas, faz com que as exigências cresçam e, por outro lado, as competências existentes tendem ao declínio por se tornarem obsoletas diante do incremento tecnológico e científico.

A capacitação pode se dar em diversos ambientes, mas, no caso de funções altamente especializadas, é mais comum ela ocorrer de forma corporativa, dentro da organização, em treinamentos desenvolvidos especialmente para suprir as lacunas identificadas. Para FLEURY & FLEURY (2001) esse processo de desenvolvimento das competências deve se dar por meio de um processo de aprendizagem continuada. CARBONE *et al* (2009) ratifica esse entendimento, e acrescenta que, no nível organizacional, o aprimoramento se dá por meio de investimentos em pesquisa. É necessário, porém, haver um acompanhamento e avaliação das ações adotadas pela organização, de modo a verificar se estão sendo eficazes, ou seja, se estão de fato eliminando ou minimizando as lacunas encontradas.

As novas competências desenvolvidas serão aplicadas nas funções dos servidores que, a partir desse ganho, serão mais bem desempenhadas, gerando impactos positivos nos resultados e na qualidade das entregas.

Mais e melhores resultados podem modificar o cenário no qual a organização está inserida, fazendo com que sua missão, visão e valores possam, eventualmente, serem reavaliados diante do novo contexto. Novos objetivos criam a necessidade de novas competências, que tem que ser novamente mapeadas e levantadas. Esse é um processo cíclico, conforme demonstrado na figura abaixo.

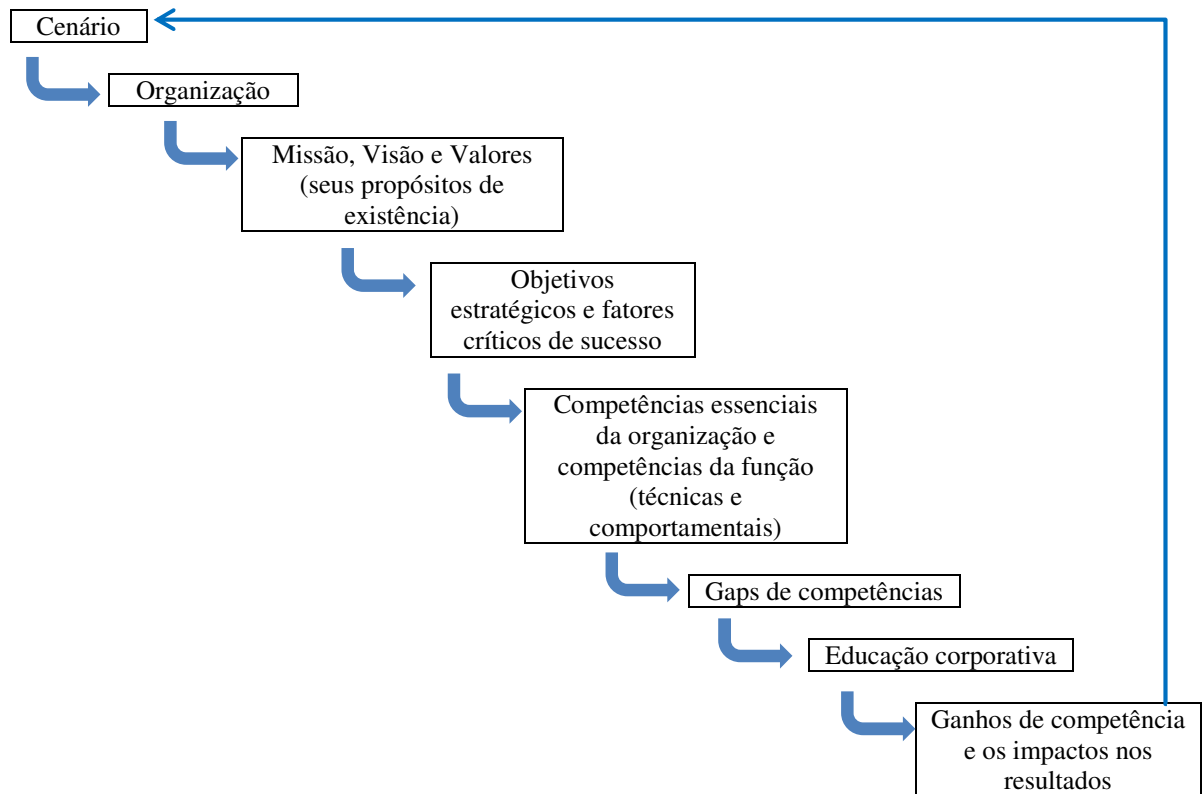


Figura 1 – Processo cíclico da capacitação e desenvolvimento de competências integrado à estratégia da organização. Adaptado de LEME, 2011.

Nota-se, portanto, que a gestão por competências deve basear-se nos objetivos da organização e na estratégia adotada para fazer com que os seus servidores “possam atingir esses objetivos por meio de suas competências, desenvolvendo as competências que forem carentes e potencializando aquelas em que se destacam” (LEME, 2005). Para ROCHA-PINTO *et al* (2005),

a gestão por competências pressupõe que a empresa consiga discernir os resultados que almeja conseguir no longo prazo e, mais do que isso, adote uma estratégia coerente e possa identificar e desenvolver, em seus funcionários, as competências para alcançar os propósitos organizacionais.

Para esses autores, para se alcançar os objetivos organizacionais pretendidos há diversas ferramentas: “captação e seleção de talentos, a remuneração e o reconhecimento, a avaliação de desempenho e, em especial, a educação continuada”.

De acordo com CARBONE *et al* (2009), tendo em vista que o desempenho é o aspecto mensurável e concreto das competências das pessoas, equipes e organizações, há uma interdependência natural entre a gestão por competência e a gestão por desempenho, já que é pela avaliação das entregas e dos resultados que se pode mensurar qualitativa e quantitativamente se os objetivos da organização estão sendo atingidos por meio das competências ali demonstradas.

3 OBJETO DE ESTUDO

Neste capítulo é descrito o objeto de estudo do presente trabalho, ou seja, as competências técnicas dos peritos documentoscópicos da PF. Para se atingir esse ponto, no entanto, é traçado todo um contexto, que parte da Polícia Federal: sua formação histórica, competências legais, estrutura organizacional e plano estratégico.

São ainda abordados aspectos gerais da Diretoria Técnico-Científica e do Sistema de Criminalística; da figura do Perito Criminal Federal; da Criminalística, Ciências Forenses e Documentoscopia; e do perito documentoscópico. Finalmente, é descrito o “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos”, que traz as competências técnicas elencadas pela ONU como relevantes para o perito em documentos, e as competências desenvolvidas pela PF para esse profissional.

3.1 Histórico da Polícia Federal

A origem da Polícia Federal, ou seja, de uma polícia com caráter nacional, remonta aos tempos coloniais, quando em 1808 D. João VI criou a Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, com os mesmos poderes, atribuições e prerrogativas que tinha a mesma instituição em Portugal. No mesmo ano foi criada a Secretaria de Polícia, dentro da estrutura da Intendência, sendo esta a instituição policial que deu origem às futuras Polícias Cíveis, estabelecendo-se também a polícia judiciária brasileira (POLÍCIA, 2010).

A estrutura foi mantida mesmo após a proclamação da República. Em 1944, durante o governo Vargas, a então chamada Polícia Civil do Distrito Federal (à época, o estado do Rio de Janeiro) foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, já com as atribuições de “no Distrito Federal, os serviços de polícia e segurança pública e, no território nacional, os de polícia marítima, aérea e segurança de fronteiras”, além de prestar orientação aos demais estados com relação às questões de ordem política e social (POLÍCIA, 2010).

Com a construção da nova capital, fez-se necessária a criação de um corpo local de polícia, o que se concretizou em 1958, quando o governo do estado de Goiás criou o Departamento Regional de Polícia de Brasília (DRPB), ao qual se subordinava a Guarda Civil Especial de Brasília (GEB). Com a inauguração da nova capital, o DRPB foi incorporado à

estrutura do Departamento Federal de Segurança Pública que, junto com outras instituições de governo, transferiu-se do Rio de Janeiro para Brasília.

O DFSP foi reestruturado pela Lei nº 4.483/1960, que também conferiu a ele suas atribuições à época. Em 1966, por meio da Lei nº 5.010 em seu artigo 65, o DFSP foi encarregado do exercício de polícia judiciária da União. No ano seguinte, 1967, a instituição passou a ser denominada “Departamento de Polícia Federal”, e teve sua organização e atribuições constitucionalizadas na Constituição Federal, em seu artigo 210 (POLÍCIA, 2010).

A denominação “Polícia Federal” surgiu na Emenda constitucional nº 01/1969, e foi mantida na atual Constituição Federal de 1988. Apesar disso, ambas as denominações, “Departamento de Polícia Federal” e “Polícia Federal” são correntes e aceitas. Nos documentos oficiais e na identificação de unidades da estrutura organizacional, no entanto, ainda se usa a sigla “DPF” (POLÍCIA, 2010).

3.2 Competência e unidades da Polícia Federal

O Departamento de Polícia Federal (PF), de acordo com a Portaria MJ nº 2.877/2011, que aprovou seu regimento interno, é um “órgão permanente, específico singular, organizado e mantido pela União, e estruturado em carreira, com autonomia orçamentária, administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça” cuja função é exercer, em todo o território nacional, as atribuições previstas no §1º do artigo 144 da Constituição Federal e no §7º do artigo 27 da Lei nº 10.683/2003.

O artigo 144 da Constituição Federal traz as competências da PF e estabelece que:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Outra atribuição da PF é dada no § 7º do artigo 27 da Lei nº 10.683/2003:

§7º Caberá ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, sem prejuízo da responsabilidade das Polícias Militares dos Estados pela manutenção da ordem pública.

O Regimento Interno da PF trouxe, além das já elencadas, mais uma atribuição do órgão: “VI - acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem assim prevenir e reprimir esses crimes”.

Atualmente a PF é dividida em quatorze unidades centrais, localizadas em Brasília/DF, e três tipos de unidades descentralizadas, localizadas nas capitais dos estados e outras cidades do interior. São unidades centrais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno:

- I - Conselho Superior de Polícia - CSP;
- II - Assistência Administrativa - AAD;
- III - Assistência Parlamentar - ASPAR;
- IV - Gabinete – GAB;
- V - Coordenação do Centro Integrado de Gestão Estratégica - CIGE;
- VI - Coordenação-Geral de Cooperação Internacional – CGCI;
- VII - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI;
- VIII - Diretoria-Executiva – DIREX;
- IX - Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado -DICOR;
- X - Corregedoria-Geral de Polícia Federal – COGER;
- XI - Diretoria de Inteligência Policial – DIP;
- XII - Diretoria Técnico-Científica – DITEC;
- XIII - Diretoria de Gestão De Pessoal – DGP;
- XIV - Diretoria de Administração e Logística Policial – DLOG.

E são consideradas unidades descentralizadas:

- XV - Superintendências Regionais - SR;
- XVI - Conselhos Regionais de Polícia - CRP; e
- XVII - Delegacias de Polícia Federal - DPF.

As Delegacias de Polícia Federal são subordinadas administrativamente à Superintendência Regional do respectivo estado.

3.3 Plano estratégico da Polícia Federal

A Portaria nº1735/2010-DG/DPF aprovou o Plano Estratégico 2010/2022, o Portfólio Estratégico e o Mapa Estratégico da Polícia Federal (Figura 2), considerando o “esforço conjunto de se praticar uma gestão moderna, dinâmica e participativa, de forma que a sociedade, o governo e o público interno possam obter os melhores resultados das ações definidas”.

O Plano Estratégico institui o Histórico, Negócio, Missão, Visão, Valores, Fatores Críticos de Sucesso, Políticas Corporativas, Macro Objetivos, Objetivos Institucionais e Ações Estratégicas da PF para o período. O Portfólio Estratégico, que “servirá de base para a estruturação, elaboração e consolidação dos Planos Plurianuais”, traz os Objetivos Institucionais e as Ações Estratégicas. Já o Mapa Estratégico é a representação gráfica da Missão, Visão, Perspectivas, Macro Objetivos, Objetivos Institucionais e das Ações Estratégicas.

Pela citada Portaria fica estabelecido que o negócio da PF é Ciência Policial⁴, sua missão é a de “exercer as atribuições de polícia judiciária e administrativa da União, a fim de contribuir na manutenção da lei e da ordem, preservando o estado democrático de direito” e sua visão é de “tornar-se referência mundial em Ciência Policial”. Os valores foram definidos como: coragem, lealdade, legalidade, ética e probidade, e respeito aos Direitos Humanos.

Os fatores determinados como críticos ao sucesso da instituição são: pessoal motivado, apoio logístico efetivo, capacitação permanente, inteligência bem estruturada, comunicação eficiente, credibilidade mantida, recursos financeiros suficientes, parcerias formalizadas, recursos de ciência e tecnologia atualizados e infraestrutura adequada. A capacitação permanente, segundo o plano estratégico, seria alcançada por meio de “um programa contínuo de educação e capacitação, individual e coletivo e com avaliações periódicas que se reflitam na carreira”.

⁴ A Ciência Policial pode ser aqui entendida como aquela que “tem como objeto o estudo sistemático e metódico da polícia como Instituição e como estrutura” (FENTANES *apud* ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. Caderno Didático de Ciências Policiais, 2012).



Figura 2 – Mapa estratégico da Polícia Federal (Fonte: Boletim de Serviço nº 209, de 04/11/2010).

Um dos nove objetivos institucionais traçados é o de “Valorizar o Servidor” visando “Estabelecer e implantar estratégias de avaliação do mérito e valorização do pessoal, motivando todas as categorias de servidores e agregando valores de maneira a formar um grupo coeso e permanente”. Tal objetivo fundamenta-se em duas ações estratégicas: a assistência à saúde do servidor e a gestão por competências, esta com o intuito de

desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de motivação, avaliação do mérito e de reconhecimento das competências de todo o corpo funcional, reestruturando a metodologia de treinamento e ensino e de maneira a obter os melhores resultados, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

Percebe-se que existe no órgão a preocupação com a capacitação permanente de seu corpo funcional, sendo isso considerado um fator crítico para o sucesso da instituição no cumprimento de sua missão e no atingimento da sua visão.

Apesar da gestão por competências ainda não estar em pleno funcionamento dentro da PF, observa-se ações que são subsídios e requisitos à prática. A principal delas foi o “Mapeamento de competências das funções gerenciais, técnicas e de suporte do Departamento de Polícia Federal”, resultado de uma consultoria prestada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), cujo relatório final foi entregue em 2011.

Outras ações voltadas à gestão por competências, no entanto, ainda não foram implementadas de forma sistemática como, por exemplo, a avaliação de desempenho baseada em competências.

3.4 A Diretoria Técnico-Científica (DITEC) e o Sistema de Criminalística

Na PF, a Diretoria Técnico-Científica (DITEC), “unidade central do Departamento de Polícia Federal, membro do Conselho Superior de Polícia, integrante da estrutura de órgãos de assessoria direta do Diretor-Geral” tem a missão de:

gerir os Sistemas de Criminalística e de Identificação Humana da Polícia Judiciária da União, representada regionalmente, em todo o território nacional, pelas unidades Técnico-Científicas descentralizadas, subordinadas técnica e normativamente, integrantes das estruturas organizacionais das Superintendências Regionais⁵.

A DITEC foi criada pelo Decreto nº 4.720/2003, sendo a versão mais atual o Decreto nº 6.061/2007. As competências da Diretoria foram estabelecidas no Regimento Interno da PF, em seu artigo 16:

Art. 16. À Diretoria Técnico-Científica compete:
I - dirigir, planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de perícia criminal e as relacionadas a bancos de perfis genéticos;
II - gerenciar e manter bancos de perfis genéticos; e
III - propor ao Diretor-Geral a aprovação de normas e o estabelecimento de parcerias com outras instituições na sua área de competência.

⁵ <http://intranet.dpf.gov.br/ditec/organizacao/competencia/competencia/>

A mesma Portaria MJ nº 2.877/2011, que tratou da estrutura organizacional da PF, definindo suas unidades centrais e descentralizadas, delimitou no inciso XII do artigo 2º a composição da DITEC:

XII - DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:

- a) Serviço de Logística - SELOG;
- b) Divisão de Pesquisa, Padrões e Dados Criminalísticos - DPCRIM; e
- c) Instituto Nacional de Criminalística - INC:
 - 1. Divisão de Perícias - DPER:
 - 1.1. Serviço de Perícias em Informática - SEPINF;
 - 1.2. Serviço de Perícias Contábeis e Econômicas - SEPCONT;
 - 1.3. Serviço de Perícias Documentoscópicas - SEPDOC;
 - 1.4. Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos - SEPAEL;
 - 1.5. Serviço de Perícias de Engenharia e Meio-Ambiente - SEPEMA; e
 - 1.6. Serviço de Perícias de Laboratório e de Balística - SEPLAB;

Percebe-se, pois, que a execução de exames periciais está concentrada no INC, Instituto Nacional de Criminalística, que congrega seis Serviços sob o comando da Divisão de Perícias, conforme a Figura 3.

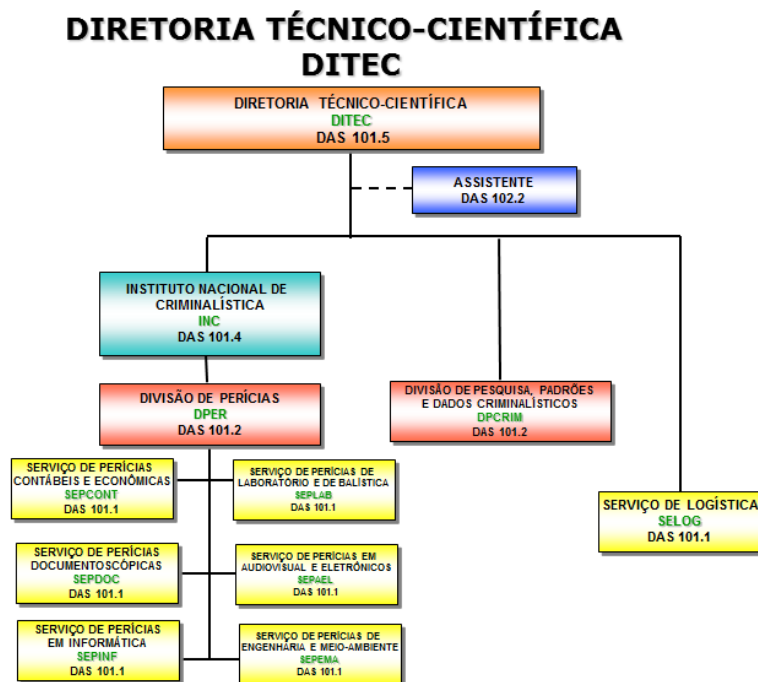


Figura 3 – Organograma da Diretoria Técnico-Científica (Fonte: <http://intranet.dpf.gov.br/>)

Ao Serviço de Perícias Documentoscópicas (SEPDOC) compete, de acordo com o artigo 93 da Instrução Normativa nº 13/2005:

- I - elaborar laudos de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários da esfera criminal relacionados a exames periciais documentoscópicos em qualquer material gráfico manuscrito, mecanografado ou impresso, selos, estampilhas, rótulos, moedas nacionais e estrangeiras, papéis de créditos, documentos de segurança em geral, passaportes, vistos e papéis em geral;
- II - pesquisar, avaliar, desenvolver e aprimorar técnicas e metodologias relacionadas aos exames periciais correlatos à sua área de atuação;
- III - estabelecer contatos com outras instituições congêneres no Brasil e no exterior, visando ao intercâmbio de informações;
- IV - propor a realização de cursos, palestras, seminários e conferências, colaborando com a sua realização, em nível nacional e internacional, com o objetivo de realizar a troca de experiências, bem como propor o treinamento, a atualização e a especialização profissional em sua área de atuação;
- V - propor medidas relativas à padronização de laudos, controle de qualidade e outros procedimentos correlatos às suas atividades específicas;
- VI - acompanhar e promover estudos sobre a legislação e jurisprudência em sua área de atuação, em articulação com a DPCRIM/INC/DITEC;
- VII - prestar apoio técnico-científico e administrativo nas perícias relacionadas a sua área de atuação e emitir informações e pareceres visando à instrução de processos sobre assuntos específicos;
- VIII - propor diretrizes para busca, coleta, transporte e preservação do material objeto dos exames de sua competência;
- IX - especificar e propor a aquisição de produtos e serviços necessários para desempenhar suas atividades;
- X - dispor dos dados estatísticos das atividades relacionadas à sua atribuição, consolidando-os e encaminhando-os ao Chefe da DPER/INC/DITEC.

O SEPDOC é, portanto, o responsável pelas perícias em todos os tipos de documentos, além da elaboração de manuais de procedimentos, da proposição e execução de ações de capacitação e do apoio técnico científico a unidades internas e externas à PF, sendo que internamente isso se dá principalmente pelo monitoramento da perícia documentoscópica no Sistema de Criminalística. O Serviço é, por exemplo, responsável pela formatação dos cursos de formação, atualização e especialização na área de Documentoscopia que atualmente são oferecidos na Academia Nacional de Polícia, sendo também o principal fornecedor de docentes para ministração dos cursos.

O Sistema de Criminalística da PF é constituído “dos órgãos técnico-científicos de assessoramento às atividades do DPF”⁶, que são:

- a unidade central, representada pelo INC; e
- as unidades descentralizadas, representadas por:
 - 26 Setores Técnico-Científicos (SETECs), localizados nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, subordinados às Superintendências Regionais da PF;
 - 02 Núcleos Técnico-Científicos (NUTECs), localizado em Foz do Iguaçu e Santos, subordinados às respectivas delegacias;
 - 02 Núcleos de Criminalística (NUCRIMs), subordinados aos SETECs do Rio de Janeiro e São Paulo;
 - 24 Unidades Técnico-Científicas (UTECS), localizadas em cidades consideradas estratégicas do ponto de vista geográfico: Araraquara, Campinas, Presidente Prudente, Marília, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Sorocaba (SP); Dourados (MS); Guaíra, Londrina (PR); Imperatriz (MA); Juiz de Fora, Uberlândia (MG); Juazeiro do Norte (CE); Juazeiro (BA); Marabá, Santarém (PA); Passo Fundo, Santa Maria, Pelotas (RS); Rondonópolis, Sinop (MT), Salgueiro (PE), Vilhena (RO).

Os laboratórios centrais, localizados no INC, possuem mais e mais avançados equipamentos do que as unidades descentralizadas, mas todas elas são equipadas para a realização da maior parte dos exames periciais, inclusive de Documentoscopia.

A subordinação das unidades descentralizadas à respectiva Superintendência ou delegacia se dá no âmbito administrativo. Tecnicamente, todas as unidades são subordinadas à DITEC, devendo seguir os normativos e procedimento por ela publicados.

O Sistema conta ainda com cinco áreas periciais, que não estão dentro do organograma do INC, mas que foram criadas por portarias editadas pelo Diretor Técnico-Científico. São elas: Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA), Área de Perícias em Genética Forense (APGEF), Área de Perícias em Balística (APBAL), Área de Perícias Externas (APEX), e Área de Perícias em Medicina e Odontologia Legal (APMOD).

Em todas as unidades de Criminalística são lotados Peritos Criminais Federais (PCFs), que executam os serviços periciais e de gestão. Apesar da estrutura dividida em

⁶ <http://intranet.dpf.gov.br/inc/organizacao/competencia/>

serviços e áreas aplicar-se somente ao INC, por ser a unidade central e por reunir um número maior de servidores, nas unidades descentralizadas as solicitações de exame são, de forma geral, distribuídas conforme a especialidade do perito. Assim, laudos de entorpecentes são feitos por peritos de laboratório de química (exceto os laudos de constatação preliminar), e os laudos de contabilidade, por peritos contadores.

Tendo em vista a “necessidade de direcionar as Ações Estratégicas da Perícia Criminal Federal de forma a colaborar no alcance dos Objetivos Institucionais, explicitados no Planejamento Estratégico do Departamento de Polícia Federal”⁷, a DITEC também elaborou o seu mapa estratégico para o período de 2012 a 2016 (Figura 4). Estabeleceu-se como missão da Diretoria “atuar em prol da justiça e dos direitos humanos, com a produção de prova material científica isenta e de qualidade” e, como visão, “tornar-se referência mundial na aplicação e no desenvolvimento das Ciências Forenses”.

Um dos objetivos estratégicos constantes no Mapa é o de “promover o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos”, descrito como “manter-se atualizado, acompanhando a vanguarda do conhecimento científico [...]”.

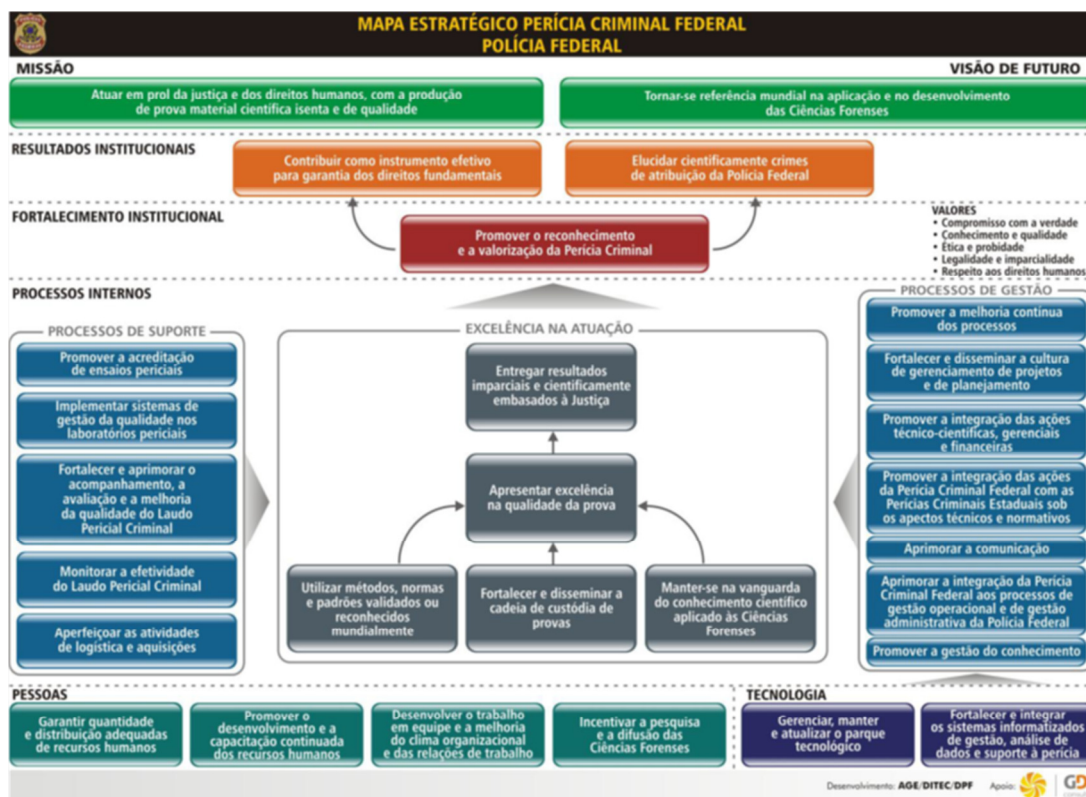


Figura 4 – Mapa estratégico da Diretoria Técnico-Científica (Fonte: <http://ditec.dpf.gov.br>).

⁷ Portaria nº 142/2012-DITEC/DPF, publicada no Aditamento Semanal nº 033, de 20/08/2012, disponível na intranet em <http://ditec.dpf.gov.br>.

Novamente nesse momento é demonstrada a preocupação institucional com a capacitação de seus servidores, e aqui isso fica reforçado como algo essencial à atividade pericial que, por sua natureza, demanda atualização constante.

3.5 O Perito Criminal Federal

A Lei nº 12.030/2009, que estabelece normas gerais para as perícias oficiais de natureza criminal, dispõe que

Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontologistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Um pouco mais acima, o mesmo regulamento dispõe:

Art. 2º No exercício da atividade de perícia oficial de natureza criminal, é assegurado autonomia técnica, científica e funcional, exigido concurso público, com formação acadêmica específica, para o provimento do cargo de perito oficial.

De acordo com o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), em seu artigo 159, “[...] o exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior”. Essa redação, dada pela Lei 11.690/2008, alterou a redação anterior, da Lei 8.862/1994, que dispunha que “[...] os exames de corpo de delito e as outras perícias serão feitos por **dois peritos oficiais**” (grifo nosso).

A partir de 2008, portanto, o exame e assinatura do documento técnico podem ser feitos por somente um perito, e não mais por dois como era anteriormente. Mais adiante será demonstrado o impacto que essa disposição teve no trabalho pericial em Documentoscopia.

O cargo de Perito Criminal Federal pertence à Carreira Policial Federal, criada e estruturada pelo Decreto-lei nº 2.251/1985, reorganizada pela Lei nº 9.266/1996 e regulada pela Lei nº 4.878/1965 (Estatuto Policial). O ingresso na carreira se dá sempre mediante concurso público, sendo que no edital mais recente foi incorporada a prova de títulos (CENTRO, 2012).

Este concurso, cujo certame ainda está em andamento, visa a provisão de 100 vagas para PCF e é composto de duas etapas, sendo a primeira formada por seis provas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório;
- d) exame médico, de caráter unicamente eliminatório;
- e) avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório; e
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

A segunda fase é o Curso de Formação Profissional de Perito Criminal Federal, realizado na Academia Nacional de Polícia em Brasília, de caráter eliminatório e classificatório.

O concurso é dividido em áreas de conhecimento, sendo que o candidato presta prova objetiva e de títulos relativas à sua área de formação. Há atualmente dezoito áreas de concurso, definidas pela Portaria nº 119/2012-DITEC, artigo 1º:

- I – ÁREA 1: Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas;
- II – ÁREA 2: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Redes de Comunicação;
- III – ÁREA 3: Ciências da Computação, Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Redes de Comunicação;
- IV – ÁREA 4: Engenharia Agrônômica;
- V – ÁREA 5: Geologia;
- VI – ÁREA 6: Engenharia Química, Química Industrial ou Química;
- VII – ÁREA 7: Engenharia Civil;
- VIII – ÁREA 8: Biomedicina ou Ciências Biológicas;
- IX – ÁREA 9: Engenharia Florestal;
- X – ÁREA 10: Medicina Veterinária;
- XI – ÁREA 11: Engenharia Cartográfica;
- XII – ÁREA 12: Medicina;
- XIII – ÁREA 13: Odontologia;
- XIV – ÁREA 14: Farmácia;
- XV – ÁREA 15: Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica;
- XVI – ÁREA 16: Física;
- XVII – ÁREA 17: Engenharia de Minas; e
- XVIII – ÁREA 18: Engenharia Elétrica.

A citada Portaria prevê ainda, em seu artigo 2º, que “as análises de equivalência entre cursos devem ser encaminhadas à DITEC”.

Vê-se que é possível fazer uma correlação direta entre as áreas de formação e concurso e os serviços e áreas periciais de atuação, conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Correlação entre as áreas de formação e concurso e os serviços e áreas periciais.

Área de formação/concurso	Serviço/área pericial de atuação
ÁREA 1: Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	Serviço de Perícias Contábeis e Econômicas (SEPCONT)
ÁREA 2: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Redes de Comunicação	Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos (SEPAEL)
ÁREA 3: Ciências da Computação, Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Redes de Comunicação	Serviço de Perícias em Informática - SEPINF
ÁREA 4: Engenharia Agrônoma	Serviço de Perícias de Engenharia e Meio-Ambiente (SEPEMA); Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 5: Geologia	Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 6: Engenharia Química, Química Industrial ou Química	Serviço de Perícias de Laboratório e de Balística (SEPLAB)
ÁREA 7: Engenharia Civil	Serviço de Perícias de Engenharia e Meio-Ambiente (SEPEMA)
ÁREA 8: Biomedicina ou Ciências Biológicas	Área de Perícias em Genética Forense (APGEF)
ÁREA 9: Engenharia Florestal	Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 10: Medicina Veterinária	Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 11: Engenharia Cartográfica	Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 12: Medicina	Área de Perícias em Medicina e Odontologia Legal (APMOD)
ÁREA 13: Odontologia	Área de Perícias em Medicina e Odontologia Legal (APMOD)
ÁREA 14: Farmácia	Serviço de Perícias de Laboratório e de Balística (SEPLAB)

Área de formação/concurso	Serviço/área pericial de atuação
ÁREA 15: Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica	Serviço de Perícias de Engenharia e Meio-Ambiente (SEPEMA)
ÁREA 16: Física	Área de Perícias em Balística (APBAL)
ÁREA 17: Engenharia de Minas	Área de Perícias em Meio Ambiente (APMA)
ÁREA 18: Engenharia Elétrica	Serviço de Perícias em Audiovisual e Eletrônicos (SEPAEL)

O que se pode observar é que todos os serviços e áreas periciais encontram correlação com as áreas de formação e concurso, exceto o Serviço de Perícias Documentoscópicas (SEPDOC), responsável por exames em documentos, e a Área de Perícias Externas (APEX), responsável por exames de local e veículos, entre outros. Por essa razão, muitas vezes exames de documentos e de local recebem a denominação errônea de “perícias genéricas”. Errônea porque o termo “genérico” suporia algo que não requer conhecimento ou treinamento específico para sua execução, o que não é verdadeiro em nenhuma dessas áreas de perícia.

3.6 Criminalística, Ciências Forenses e Documentoscopia

De acordo com TOCHETTO *et al.*(1995), o termo “Criminalística” foi cunhado por Hans Gross, juiz e professor de direito penal, em fins do século XIX, na obra que inaugurou o estudo sistemático do tema: “Manual do juiz de instrução”, publicado originalmente em alemão e depois traduzido para o espanhol e francês. A partir desse estudo diversos outros surgiram e o conceito foi sendo trabalhado no decorrer dos anos. O autor cita a “definição brasileira”, sugerida por Celso Del Picchia por ocasião do I Congresso Nacional de Polícia Técnica, em 1947: “Criminalística: disciplina que tem por objetivo o reconhecimento e interpretação dos indícios materiais extrínsecos relativos ao crime ou à identidade do criminoso”.

De disciplina a Criminalística foi elevada a “sistema”, pois se vale de diversas ciências e disciplinas para alcançar seus objetivos. Segundo VELHO *et al.* (2012), esse sistema regulamenta “a pesquisa, o exame e a correta interpretação dos vestígios materiais na investigação dos delitos”. O conhecimento para responder aos questionamentos legais necessários à investigação advém das chamadas Ciências Forenses, tais como a Balística, a Química Forense, a Engenharia Legal e a Documentoscopia. Por terem um propósito específico, o do exame do corpo de delito, tais ciências transvestem-se de particularidades que as diferem da Química ou da Engenharia comuns, sendo que algumas já nascem com essa finalidade, como a Balística e a Documentoscopia.

A Documentoscopia, conhecida nos países de língua espanhola como *Documentología* e nos de língua inglesa como *Questioned Documents Examination*, é

a disciplina que estuda, analisa e investiga, mediante metodologia e instrumental adequados, todo tipo de documento, com o objetivo de determinar sua autenticidade ou falsidade, neste caso, verificar em que consiste, bem como identificar as possíveis alterações e/ou manipulações sofridas. (ACADEMIA, 2007).

Para esses fins, o documento pode ser entendido como “qualquer material que contenha marcas, símbolos ou lançamentos que tenham algum significado ou transmitam alguma mensagem ou informação” (KELLY & LINDBLOM, 2006).

Por ter como objeto de estudo algo tão abrangente como um documento, a Documentoscopia pode estar presente em diversos tipos de investigação, como crime organizado (por exemplo, tráfico de pessoas e de entorpecentes e imigração ilegal), crimes fazendários, financeiros, previdenciários e ambientais. Por suas características, “é eminentemente interdisciplinar, envolvendo técnicas de diversas áreas de conhecimento, como Química, Informática, Física, Neurofisiologia, Artes Gráficas, além de metodologias específicas desenvolvidas por profissionais ao longo dos anos” (LIMA & MORAIS, 2012).

Didaticamente, a Documentoscopia costuma ser dividida em três grandes áreas:

- Grafoscopia – estudo dos manuscritos, incluindo assinaturas, buscando determinar sua autenticidade ou autoria;

- Mecanografia – estudo dos documentos impressos, seja por meio mecânico (como máquinas de escrever), seja por meio digital (como faxes e impressoras jato de tinta ou laser), inclusive carimbados;
- Documentos de segurança – estudo sobre documentos de segurança, como moeda, documentos de identidade, passaportes, etc.

O exame documentoscópico também pode ser realizado sob outros aspectos do documento, como seu substrato (natural, como o papel, ou sintético, como o polímero), as matérias-primas empregadas na sua produção (como as tintas, pigmentos e laminados), a existência de alterações (como rasuras e montagens), de marcas latentes e de eventuais danos (como por fogo, água ou rasgos).

Segundo a ONU (UNITED, 2010), o exame de documentos tem a finalidade de:

- Detectar documentos alterados ou contrafeitos e determinar os métodos utilizados para alterações e contrafações;
- Verificar a autenticidade de elementos de segurança;
- Verificar a autenticidade de documentos por meio de comparação com padrões conhecidos;
- Identificar a autoria de assinaturas;
- Prestar assessoramento para a criação de novos dispositivos de segurança;
- Fornecer informação de inteligência;
- Obter outra informação relevante relativa ao documento.

De acordo ainda com o *Scientific Working Group for Forensic Document Examination* (SWGDOC, 2013), entidade que tem por objetivo reunir examinadores forenses de documentos e que, até 2010, publicava seus normativos via ASTM⁸ (*American Society for Testing and Materials*), o exame forense de documentos não envolve o estudo de personalidades ou de perfis psicológicos por meio da escrita manual, diferenciando assim a Grafoscopia da chamada grafologia.

Para a concretização de seus propósitos, a perícia documentoscópica tem que se valer de seu principal recurso: o perito documentoscópico.

⁸ Atualmente denominada ASTM International.

3.7 O perito documentoscópico

O perito que tem como atividade principal o exame de documentos é denominado, aqui no Brasil, de perito documentoscópico. A denominação internacional mais difundida é *forensic document examiner* ou, simplesmente, FDE. Nos países de língua espanhola são utilizados termos como *perito en documentología* e *perito grafocrítico* ou *perito calígrafo*, nos casos de especialistas em grafoscopia (para este caso, há o termo em inglês *forensic handwriting examiner*, FHE).

Segundo a ASTM (AMERICAN, 2009), o perito em documentos faz exames científicos, comparações e análises de documentos visando:

- Estabelecer a autenticidade ou inautenticidade, ou de determinar a contrafação e revelar alterações;
- Identificar ou eliminar pessoas como fonte de manuscritos;
- Identificar ou eliminar fontes de impressos em máquinas de escrever ou outras impressões ou marcas;
- Escrever relatórios e prestar testemunho, quando necessário, para auxiliar os usuários dos serviços periciais a entender o exposto pelo examinador.

De acordo ainda com o SWGDOC, outra atribuição do perito seria a de manter ou restaurar a legibilidade do documento.

Há diversas associações e sociedades internacionais que reúnem peritos em documentos que atuam tanto na esfera cível quanto penal. Exemplos delas são: a *American Society of Questioned Document Examiners* (ASQDE), a *Association of Forensic Document Examiners* (AFDE), o *American Board of Forensic Document Examiners* (ABFDE), nos Estados Unidos; a *Australasian Society of Forensic Document Examiners Inc.*(ASFDE Inc.) na região da Ásia e Oceania; a *Sociedad Internacional de Peritos en Documentoscopia*(SIPDO), na região da América Latina; e o *European Document Experts Working Group* (EDEWG) e o *European Network of Forensic Handwriting Experts* (ENFHEX) na Europa. Não há nenhuma exclusivamente brasileira, ou aqui baseada.

Em termos de associações de peritos de forma geral ou de Ciências Forenses, foram aqui fundadas, em 2013, a Sociedade Brasileira de Ciências Forenses (SBCF) e a Academia Brasileira de Ciências Forenses (ABCF), a exemplo de outras entidade internacionais já bem consagradas, como a *Academia Iberoamericana de Criminalística y Estudios Forenses* (AICEF), a *Australian and New Zealand Forensic Science Society* (ANZFSS), a *Australian Academy of Forensic Sciences* (AAFS), a *Forensic Science Society of the United Kingdom* (FSS), a *American Academy of Forensic Sciences*, a *Canadian Society of Forensic Science* (CSFS) e a *European Association of Forensic Sciences* (EAFS).

Os laboratórios de análises forenses podem ser acreditados segundo a norma ISO/IEC 17.025/2005 (*General requirements for the Competence of Testing and Calibration Laboratories*) e a ILAC-Guide 19/2002 (*Guidelines for Forensic Science Laboratories*), editada pela ILAC (*International Laboratory Accreditation Cooperation*). Outra forma de certificação são os testes colaborativos interlaboratoriais, onde diferentes laboratórios de análise preparam o material a ser testado e o trocam entre si. Há algumas instituições que certificam os laboratórios quanto à conformidade com relação às normas como, por exemplo, a *American Society of Crime Laboratory Directors/Laboratory Accreditation Board* (ASCLD/LAB), dos Estados Unidos. Com relação aos testes colaborativos existem outras instituições avaliadoras⁹, como o *Collaborative Testing Services Inc.* (CTS) e a *European Network of Forensic Sciences Institutes* (ENFSI).

Assim como os laboratórios, também os peritos podem ser certificados. Em alguns países, inclusive, a certificação é um pré-requisito essencial para a atuação do perito, como os Estados Unidos. Há também algumas instituições que aplicam os testes de proficiência, como a *European Network of Forensic Sciences Institutes* (ENFSI) da Europa, o *Skill-Task Training Assessment & Research Inc.* (ST2AR) dos Estados Unidos e o *Forensic Expertise Profiling Laboratory* (FELP) da Universidade de La Trobe na Austrália.

De acordo com a Lei nº 9.266/1996, artigo 2º, “o ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal far-se-á mediante concurso público, exigido o curso superior completo, em nível de graduação”. Dessa forma, o perito documentoscópico da PF é um Perito Criminal Federal aprovado via concurso público em uma das dezoito áreas de

⁹ Os testes colaborativos internacionais (ou ICE, da sigla em inglês de *International Collaborative Tests*) mais conhecidos são coordenados pela ONU para o exame de drogas de abuso. No ano passado a ONU realizou em 12 países da América Latina um projeto piloto com testes colaborativos em exame de documentos de segurança. O Brasil não foi incluído nesse piloto.

conhecimento elencadas pela Portaria nº 119/2012-DITEC. Assim como não há área específica de concurso para esse profissional, também não há graduação específica.

A seleção dos peritos que irão atuar na Documentoscopia se dá internamente, às vezes de maneira voluntária, outras vezes por imposição da demanda de serviço, e sempre implicando no deslocamento de um servidor da sua área de origem, mesmo que de forma parcial.

Visto que a Documentoscopia não possui um curso de graduação específico no qual se apoiar (ao contrário das demais áreas e serviços periciais constantes da Tabela 1), e dada a sua interdisciplinaridade, todos os conhecimentos técnicos, metodologias e procedimentos aplicados à área, ou seja, as competências técnicas, são transmitidos dentro da própria instituição. Mesmo que o perito já disponha de sólidos conhecimentos em Química ou Física, sua aplicação específica ao estudo de documentos vai ser aprendida *in house*.

Essa situação demanda um grande esforço institucional para que os PCFs recebam uma carga de treinamento durante o Curso de Formação Profissional (CFP) que os permitam executar exames nas suas unidades de lotação. Ao mesmo tempo, cria-se o paradigma de que, de todos os alunos peritos em curso na ANP, não se sabe ao certo quantos e quais irão, de fato, atuar na perícia documentoscópica.

Ciente da necessidade de treinamento continuado em uma área de perícia em que a capacitação se dá internamente, a DITEC, por meio da ANP, desenvolveu mais dois cursos na área: o Curso de Especialização em Documentoscopia (em nível de pós-graduação *latu sensu*) em 2010, e o Curso de Atualização em Grafoscopia, em 2012. Os dois cursos foram formatados a partir das demandas advindas da rotina pericial. As disciplinas e temas abordados surgiram de dúvidas e necessidades cotidianas dos peritos, além de serem fruto de uma visão do panorama mundial da pesquisa em exames de documentos.

No campo da perícia documentoscópica, há poucas referências no que concerne ao treinamento do perito. O principal deles é o publicado pela ASTM em 2005, intitulado *Standard Guide for Minimum Training Requirements for Forensic Document Examiners*, e que traz requisitos mínimos para o “treinado” e para o “treinador”. Esse normativo, apesar de ser bastante completo no que se refere ao currículo a ser explorado na capacitação do examinador de documentos, tem pouca aplicação prática dentro da realidade

brasileira. Isso decorre principalmente pelo fato de a norma determinar que o treinado deva cumprir o programa de, no mínimo, 24 meses de treinamento em período integral, sendo supervisionado por um treinador que, além de ter cumprido o mesmo programa pelo mesmo período quando aluno, também deve possuir o mínimo de cinco anos como examinador forense de documentos, em período integral.

Diante da demanda de trabalho que se inicia assim que o perito entra em exercício na sua unidade de lotação, fica praticamente impossível um período de 24 meses de treinamento exclusivo, durante o qual ele não atuaria como examinador em casos reais, ou seja, não seria signatário de nenhum documento técnico. Além disso, poucos são os peritos com dedicação exclusiva à perícia documentoscópica.

O termo “poucos”, apesar de vago, é fruto da dificuldade que existe na mensuração quantitativa dos peritos documentoscópico da PF. Como já explicitado, o perito documentoscópico não possui uma área específica de formação e concurso e, à exceção do Serviço de Perícias Documentoscópicas no INC em Brasília, não possui também lotação específica nas unidades descentralizadas¹⁰. É fácil conhecer, por exemplo, o quantitativo de peritos engenheiros civis ou contadores, já que bastaria identificar quantos tem a Engenharia Civil ou a Contabilidade como área de formação. No caso da área de Documentoscopia, como o provimento é livre para qualquer graduação, isso se torna mais difícil.

O levantamento dos peritos documentoscópico tem que ser feito, então, mediante pesquisa em cada unidade de Criminalística. O mais recente (e único) levantamento foi feito em 2010, pesquisando somente o universo das SETECs (localizadas nas capitais dos estados). Foram identificados 742 peritos lotados nestas unidades¹¹, sendo que para 575 foi obtida resposta ao solicitado. Destes, foram apontados 157 (27,30%) atuantes na área de documentoscopia, sendo que destes, somente 14 (8,91%) foram apontados como exclusivos, distribuídos em apenas cinco unidades.

Diante dessa realidade, mesmo que parcial, fica evidente a dificuldade em se cumprir os requisitos da ASTM, que foi elaborada dentro do contexto norte-americano.

¹⁰ Algumas unidades descentralizadas de Criminalística possuem grupos especializados de perícias, como os de local, bombas, veículos e documentoscopia. A lotação, no entanto, sempre é feita na unidade, e não nos grupos.

¹¹ Para este período, o INC apontava o quantitativo de 1.089 PCFs em exercício. Atualmente, o Sistema Criminalística aponta 1.044 servidores lotados nas unidades de Criminalística.

Com a finalidade de abranger contextos diversos, inclusive de países com realidades menos favoráveis, a Organização das Nações Unidas, por meio de sua Seção Científica e de Laboratório do Escritório para Drogas e Crime (*United Nations Office on Drugs and Crime*, UNODC) elaborou em 2010 o “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos” (*Guide for the development of forensic document examination capacity*), e em 2011 o “Introdução ao exame de documentos de segurança: guia para capacitadores e programa de treinamento” (*Introduction to security document examination: Training programme and trainers’ guide*).

3.8 O exame forense de documentos na visão da ONU

Ambos os documentos (“Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos” e “Introdução ao exame de documentos de segurança: guia para capacitadores e programa de treinamento”) surgiram da preocupação da ONU com relação à fraude em documentos, principalmente os de identidade (carteiras de identidade, carteiras de motorista, permissões de residência, passaportes etc.), e denota a importância que é dada ao exame de documentos pelo organismo. Já em 2000, no “Protocolo contra o tráfico de imigrantes por terra, mar e ar”, que suplementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Internacional, em seu artigo 3º, alínea c, surge a conceituação de documento de identidade ou de viagem fraudulento como sendo aquele que:

- foi falsamente produzido ou alterado em sua materialidade por alguém que não a pessoa ou agência legalmente autorizada a produzir ou emitir o documento de identidade ou de viagem em nome de um Estado; ou
- foi inapropriadamente emitido ou obtido por meio de informação falsa, corrupção, ameaça ou qualquer outro modo ilegal; ou
- é usado por pessoa outra que a titular de direito.

Tal preocupação foi formalizada na Resolução do Conselho Econômico e Social (UN-ECOSOC) nº 22/2009, sobre “Cooperação internacional na prevenção, investigação prossecução e punição à fraude econômica e aos crimes relacionados à identidade”.

Segundo essa resolução, e dada a

[...] séria ameaça imposta à fraude econômica e aos crimes relacionados à identidade e por outras atividades ilícitas para as quais estas formas de crime colaboram:

[...]

7. Requer o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime, em consulta aos estados membros e levando em consideração relevantes organizações intergovernamentais, e de acordo com as normas e procedimentos do Conselho Econômico e Social, peritos de instituições acadêmicas, de relevantes organizações não governamentais e do setor privado, para coletar, desenvolver e disseminar:

[...]

(b) material de auxílio técnico para treinamento, como manuais, compilações de práticas ou diretrizes úteis, material forense ou outro material de referência para oficiais da lei e autoridades de prossecução no sentido de aumentar seus conhecimentos e capacidade de prevenção e combate à fraude econômica e aos crimes relacionados à identidade [...].

Dessa forma, foram realizados encontros de especialistas em documentos (o chamado *Core Group of Experts on Identity-Related Crime*), que elaboraram o “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos” e, com base nesse, o “Introdução ao exame de documentos de segurança: guia para capacitadores e programa de treinamento”.

De acordo com a UNODC (2010), a fraude em documentos de identidade e outros documentos de segurança são “pré-requisitos integrais para a imigração ilegal, tráfico de pessoas, mobilidade de grupos terroristas, na facilitação do tráfico de drogas, armas e outras mercadorias, e para o cometimento de fraudes”.

O primeiro documento, “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos” foi elaborado com o intuito de

[...] ser usado por oficiais de países doadores e beneficiários em seus esforços para projetar, construir e reforçar as capacidades em disseminação de inteligência e exame forense de documentos. A intenção é oferecer uma abordagem holística para o exame de documentos, abrangendo documentos de identidade, de segurança, e outros sem elemento de segurança (UNODC, 2010).

Este guia traz um panorama do processo de exame forense de documentos; as características das quatro fases desse processo; as recomendações de equipamentos, requisitos

educacionais e competências técnicas¹² do quadro de pessoal; diretrizes para o projeto, estabelecimento e manutenção de uma instalação para exame forense de documentos; e mais quatro anexos com técnicas de exame, fornecedores de equipamentos, resumo de programa para cursos de treinamento e material de referência. O foco é dado nas competências técnicas e nos requisitos educacionais necessários para a execução de perícias em documentos, para prestar testemunhos perante a Justiça, para produzir alertas de inteligência e dar treinamentos. Apesar de ser enfatizada a área de documentos de segurança, também são descritas competências e requisitos para o exame de manuscritos e documentos sem elementos de segurança.

Já o segundo documento, “Introdução ao exame de documentos de segurança: guia para capacitadores e programa de treinamento” concentra-se somente nas chamadas primeira e segunda fases dos exames (respectivamente, agentes de controle de fronteira e exame pericial preliminar). São abordados conceitos de documentos de viagem e de segurança; equipamentos para o exame de documentos; processo de triagem e exame; substratos; técnicas de impressão e personalização; elementos de segurança; tipos de fraudes em documentos; cooperação internacional; e mais seis anexos com um glossário de termos técnicos, recursos de pesquisa, questionário para os alunos, exemplo de agenda para programa de treinamento, e bibliografia.

Por ter um enfoque mais abrangente, será utilizado neste trabalho somente o primeiro Guia, que elenca as competências técnicas para os peritos em documentos.

3.9 O “Guia para desenvolvimento da capacidade em exame forense de documentos”

Segundo a UNODC (2010), a perícia em documentos pode se dar em dois ambientes: nos postos de controle de fronteira (e correlatos) ou em laboratórios forenses. Entre eles existem diferenças não só de atribuição, mas também de objetivos: no posto de controle, tem-se que verificar a autenticidade ou não de um documento no menor tempo possível. Um laboratório forense executa atividades mais amplas, e examina também

¹² Apesar de no original em inglês haver o termo *skill*, ele foi aqui traduzido como competência técnica, já que abrange não somente habilidades, mas também conhecimentos.

documentos sem elementos de segurança e manuscritos. Para cada um desses ambientes, o Guia divide o processo de exame em quatro fases, de 1 a 4, de acordo com a Figura 5.

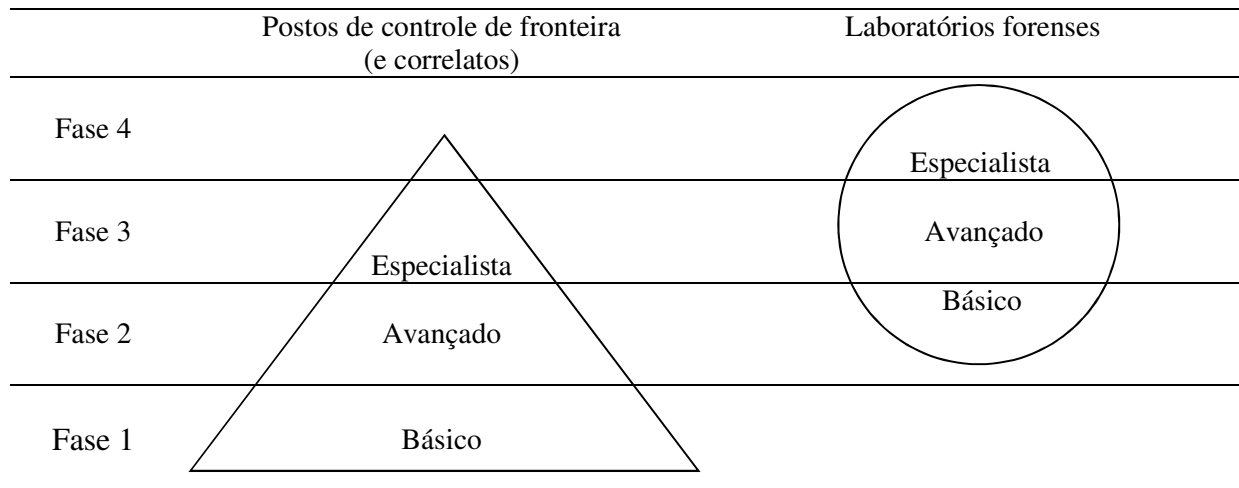


Figura 5 – Fases do exame forense de documentos e tipos de ambiente de exame. (Adaptado de UNODC, 2010).

O tamanho relativo da forma reflete a quantidade de pessoas trabalhando em cada fase e em cada ambiente. Por “Básico” entende-se os exames preliminares, por “Avançado”, os exames mais sofisticados que requerem equipamento específicos, e “Especialista” refere-se a uma análise completa do documento.

O processo de exame de documentos é descrito como:

a) No posto de controle de fronteira (e correlatos), onde é feito o exame somente de documentos de identidade ou de viagem:

1. Fase 1 – determinação da autenticidade do documento de identidade ou de segurança com base nos elementos de segurança de primeiro nível. Se a autenticidade não pode ser confirmada, passa-se à fase 2.
2. Fase 2 – exame mais apurado com observação de elementos de segurança de primeiro e segundo níveis;
3. Fase 3 – a autenticidade é confirmada, ou não, com base nos elementos de segurança de primeiro e segundo níveis e outros detalhes.

b) No laboratório forense, onde é feito o exame de documentos de segurança, documentos sem elementos de segurança e manuscritos¹³:

1. Fase 2 – exame inicial;
2. Fase 3 – exame avançado com uso de equipamento sofisticados;
3. Fase 4 – exame feito com uso de equipamentos especializados visando auxiliar na emissão de uma opinião ou para produção de informação de inteligência.

Na nossa realidade, entretanto, não existe o exame de documentos em fases 2 e 3 nos posto de controle de fronteira (e correlatos). A suspeição inicial que daria ensejo à fase 1 é declarada, na maior parte das vezes, por Agentes de Polícia Federal que trabalham nesses locais. Como foge à atribuição deles a conclusão sobre autenticidade de documentos questionados, todo documento questionado é apreendido e remetido à perícia, ou seja, ao laboratório forense. Isso torna ainda mais importante a qualificação do perito, já que a responsabilidade pelo exame de documentos não é dividida com nenhum outro profissional.

As qualificações de “Básico”, “Avançado” e “Especialista” também não encontram paralelo dentro do cargo de PCF. Apesar de o cargo ser dividido em quatro classes (3ª, 2ª, 1ª e Especial) não há distinção dentro das atividades de cada classe no tocante à complexidade dos exames documentoscópico a serem efetuados. Tão somente é reservada à classe especial (PCFs que atingem dez anos no cargo, dentre outros requisitos), de acordo com a Portaria nº 523/1989 do Ministério do Planejamento, a prerrogativa de “participar da elaboração e execução de programas e de atividades relacionadas com a formação, treinamento e especialização policial ou afins, conforme diretrizes definidas para a Unidade de Ensino do DPF” (a ANP).

O perito documentoscópico tem, assim, que possuir competências técnicas para os exames realizados em todas as fases do processo (já que as competências são inclusivas à medida que o exame se torna mais complexo).

O Guia elenca as competências técnicas requeridas para as quatro fases do processo¹⁴. Como fogem ao escopo deste trabalho, não foram considerados requisitos de caráter físico ou psicomotor (como a capacidade de distinção de cores, formas, profundidade, e de observar detalhes) e as competências consideradas comportamentais (como capacidade de comunicar-se de forma clara). Foram extraídas, assim, as seguintes competências técnicas:

¹³ Aqui não há menção à Fase 1, que já teria sido realizada quando foi levantada a suspeição sobre o documento questionado.

¹⁴ O Guia também elenca os requisitos educacionais para cada fase, mas que não serão aqui considerados, pois a formação acadêmica mínima dos PCFs já é a graduação.

Fase 1

- características e composição de documentos de segurança: padrões ICAO, substratos, tintas, montagem, métodos de produção e dados biográficos;
- ameaças e informação relevante de inteligência;
- elementos de segurança de 1º nível;
- tipos de documentos fraudulentos, como são falsificados ou contrafeitos;
- equipamento disponível de acordo com o treinamento;

Fase 2

- influência de fatores ambientais nas características dos documentos;
- coleta, manuseio, preservação, embalagem e armazenamento, de forma apropriada, materiais a serem submetidos a outras fases de exame;
- métodos e processos de impressão;
- física da cor;
- equipamentos e material de referência disponíveis;
- elementos de segurança de 1º e 2º níveis;
- ameaças e informação relevante de inteligência;
- conceitos e processos de inteligência;
- inovações em documentos de segurança e de identidade autênticos;
- características físicas de tintas de escrever e substratos.

Fase 3

- inovações tecnológicas e científicas na área;
- procedimentos de exame;
- procedimentos e das limitações para examinar documentos danificados (por exemplo, mofados, encharcados, queimados ou quimicamente tratados);
- procedimentos de manuseio de acordo com os protocolos aplicáveis e com os requisitos de acreditação;
- equipamentos e instrumentos disponíveis;
- distinguir propriedades químicas e físicas de papéis e outros substratos;

- verificar a autenticidade de documentos baseados em mecanografias (por exemplo, carimbados);
- distinguir instrumentos escritores e tintas de escrever;
- distinguir tintas de impressão e tintas especiais (por exemplo, tintas fugitivas e de variação óptica);
- determinar todos os tipos de alterações (por exemplo, obliterações e rasuras);
- classificar e identificar fontes de processos gráficos, se possível (por exemplo, máquina de escrever, toner, jato de tinta, térmica);
- classificar o estilo e o tipo e reconhecer defeitos de datilótipos existentes em impressos datilografados (por exemplo, alinhamentos);
- processos eletrônicos ou novas tecnologias sobre documentos de segurança e de identidade;
- padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e de identidade;
- gerar informação de alta qualidade para aplicação de inteligência;
- distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir, se for utilizada a cromatografia de camada delgada;
- coletar vestígios relevantes no local de crime.

Fase 4

- inovações científicas e tecnológicas na área;
- equipamentos e instrumentos avançados disponíveis;
- publicar artigos relevantes;
- desenvolver e propor projetos em novas tecnologias ou metodologias;
- distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir;
- padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e identidade.

Conhecimentos técnicos específicos para exames de assinaturas e outros manuscritos

- fatores que afetam a escrita (por exemplo, posição do escritos, condições físicas, influência de álcool, superfície da escrita e instrumentos escritores);
- distinguir métodos de falsificação de manuscritos;
- coletar material gráfico padrão adequado para comparações;

- observar detalhes nas escritas (reconhecimento de padrões);
- analisar, comparar e avaliar características de letras e/ou palavras manuscritas;
- comparar características individuais em escritas questionadas com padrões conhecidos de escrita e avaliar apropriadamente convergências e divergências.

Conhecimentos técnicos específicos para produção de relatórios e testemunho perante a Justiça

- Conhecimento dos procedimentos e protocolos relacionados ao processo judicial;
- Conhecimento dos sistemas de adjudicação;
- Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico);
- Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados;
- Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo;
- Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação;
- Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;
- Habilidade para preparar e utilizar programas de informática para apresentações demonstrativas.

Conhecimentos técnicos específicos para treinamento em exame forense de documentos

- Mínimo de 5 anos de experiência, após a formação, como perito documentoscópico em tempo integral, e ter completado com sucesso curso ou seminário sobre instrução (metodologia de ensino/didática);
- Habilidade para comunicação efetiva de conceitos básicos e avançados em exame de documentos;
- Habilidade para desenvolver e prover um plano de curso para peritos, material de treinamento, livros e referências para instrução, problemas práticos, e supervisionar o trabalho em casos reais;
- Habilidade para demonstrar e comunicar conceitos sobre documentos questionados de forma detalhada.

Em seu Anexo 3 o Guia traz diretrizes para a formatação de treinamentos na área de exame forense de documentos (documentos de segurança, documentos sem elementos de segurança e manuscritos), para cada uma das quatro fases, incluindo a duração mínima recomendada para os cursos. O Guia ainda esclarece que essa duração mínima não compreende as etapas de treinamento interno (*on-the-job training*), mentoria (*mentoring*) e estudos de casos, ressaltando que essas três etapas são “componentes vitais” da qualificação profissional e que requerem o dispêndio de um período “significativamente maior”.

A fim de melhor definir as várias etapas que compõem a qualificação profissional do examinador, o Guia traz as seguintes definições:

- Educação – estudo baseado em ambiente tipo escolar, incluindo a leitura de bibliografia de referência e o teste de princípios e conceitos-chave;
- Treinamento – baseado na Educação, provê conhecimentos e habilidades específicas, diretamente relacionadas com o exame de documentos. O Treinamento deve acontecer antes ou logo no início da atividade da pessoa como perito;
- Treinamento interno – baseia-se na Educação e no Treinamento e provê competências, conhecimentos e experiência específicos adquiridos pela participação em eventos ou em uma atividade particular. É o treinamento recebido no local de trabalho sob a tutoria de um profissional mais experiente, como um mentor;
- Mentoria – processo onde uma pessoa é encarregada da instrução e tutoria de outra, menos experiente. A Mentoria é um fator chave para o treinamento apropriado em exame de documentos;
- Experiência – competências práticas derivadas da observação direta ou da participação em uma atividade em particular. Experiência em exame de documentos é adquirida com o trabalho em casos reais e com a resolução de problemas.

Outra importante observação da ONU é referente ao grau de complexidade da atividade de cada profissional: nas fases 1 e 2 o exame de documentos é apenas uma das diversas atividades desempenhadas pelo examinador; nas fases 3 e 4 a dedicação é exclusiva. Na fase 1 é feito o exame somente de documentos de segurança; na fase 2, de documentos de segurança e sem elementos de segurança; o exame de manuscritos é feitos somente nas fases 3 e 4.

Como dito anteriormente, essa divisão em fases, embora por um lado vantajosa, não encontra paralelo na atual prática da rotina da perícia documentoscópica da PF. O exame de manuscritos, por exemplo, embora seja o menos objetivo dos exames documentoscópicos, é feito mesmo por peritos não exclusivos.

3.10 As competências do perito documentoscópico na visão da PF

Em 2011 foi elaborado o relatório final do “Mapeamento de competências das funções gerenciais, técnicas e de suporte do Departamento de Polícia Federal”, resultado de uma consultoria prestada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), dentro da intenção da PF na implantação da gestão por competências. Para a análise das competências da função técnica foram entrevistados PCFs dos Serviços periciais da Divisão de Perícias do INC, gerando duas matrizes: uma para competências técnicas, outra para comportamentais.

Na matriz de competências técnicas da função técnica foram identificadas cinco competências para a área de Documentoscopia:

- Realizar exames periciais em documentos questionados ou suspeitos de serem falsificados ou adulterados baseando-se nas características intrínsecas deste documento e/ou comparando com padrões fornecidos ou existentes em bancos de dados;
- Ser capaz de redigir adequadamente pareceres técnicos da área de documentos de segurança em conformidade com as técnicas de redação oficial e as normas técnicas pertinentes;
- Elaborar propostas coesas de padrões e procedimentos com base nas normas da instituição, normas técnicas pertinentes e literatura técnica;
- Criar adequadamente materiais didáticos a serem utilizados nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização de policiais e outros profissionais na área de documentoscopia;
- Ministrando cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização para policiais e outros profissionais, na área de documentoscopia.

Essas competências técnicas, no entanto, até por razões de limitação da pesquisa efetuada (que abrangeu diversas áreas de perícia), devem ser entendidas em sentido macro ou finalístico. Na verdade, cada uma dessas competências técnicas abrange um subconjunto de outras competências que as torna factíveis. São aqui consideradas competências porque agregam não somente o conhecimento puro e simples, mas também a habilidade em aplicá-lo, já que o caso em tela refere-se a profissionais que não só estudam e pesquisam sobre sua área de atuação (a perícia documentoscópica), mas também a praticam cotidianamente. Não existiria, pois, o conhecimento desvinculado da prática.

A PF também trabalha com a conceituação mais consagrada da competência, como sendo o conjunto de conhecimentos (saberes), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser). A competência técnica é o somatório dos conhecimentos e das habilidades, ou seja, “saber fazer o que se conhece”.

A partir de 2010, os planos de disciplina dos cursos oferecidos pela ANP passaram a trazer o Mapa de Competências, que são os conhecimentos, habilidades e atitudes que serão desenvolvidos, mostrando a relevância que o tema alcança já nas ações de capacitação.

As competências para a atividade pericial, tanto técnicas quanto comportamentais, são desenvolvidas principalmente de duas formas dentro da PF:

- nos cursos da ANP (formação profissional, atualização em Grafoscopia, especialização em Documentoscopia e demais ações da formação continuada);
- na prática profissional.

Os cursos da ANP configurariam o que a ONU classificou como “treinamento” e a prática profissional seria o “*on-the-job training*”; a “educação” é a bagagem da formação acadêmica do perito. Não há correspondência para a mentoria.

3.10.1 O curso de formação profissional de Perito Criminal Federal

O curso de formação profissional (CFP) é oferecido para todos os cargos da carreira policial federal: Agente, Escrivão, Papiloscopista, Delegado e Perito Criminal¹⁵. A duração e conformação do curso são variáveis, mas ele é ainda parte do concurso de seleção, sendo de caráter eliminatório e classificatório¹⁶.

No caso dos Peritos Criminais Federais o mais recente CFP ocorreu de fevereiro a julho de 2009 (referente ao Edital nº 24/2004-DGP/DPF), com a carga horária total de 856 horas/aula distribuídas em 38 disciplinas, sendo que a Documentoscopia é a que possui a segunda maior carga horária, com 68 horas/aula (somente perdendo para Armamento e Tiro, com 86 horas/aula) (Portaria nº 038/2009-GAB/ANP/DGP).

O objetivo do curso é de

desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o desempenho das atribuições do cargo de perito criminal federal, compreendendo a execução de exames periciais de documentos, moedas, mercadorias, de substâncias entorpecentes e drogas afins, em locais de crime ou de sinistro, bem como a realização de coleta de dados necessários a essas perícias.

Na disciplina de Documentoscopia, foco deste trabalho, o objetivo é desenvolver os seguintes tópicos:

- Documentoscopia – conceitos e divisão;
- Princípios fundamentais da escrita - leis do grafismo; formação da escrita;
- Elementos da escrita - ataques, remates e ligações; elementos objetivos; elementos subjetivos;
- Tipos de escrita
- Peças de exame - peças questionadas; peças padrões; técnicas de coleta de grafismos padrões;
- Fraude documental - tipos de falsificações;

¹⁵ Os cursos de formação começaram a ser oferecidos pela então Academia de Polícia, ligado ao Departamento Federal de segurança Pública, em 1961. Com a Lei 4483/1964 a instituição passou a chamar-se Academia Nacional de Polícia (ANP).

¹⁶ A classificação do aluno no curso de formação irá determinar a prioridade de escolha de vaga de lotação, de acordo com o edital vigente.

- Autenticidade e autoria gráfica - distinção entre autoria e autenticidade gráfica; grafismos naturais; grafismos disfarçados;
- Conclusões em grafotecnia;
- Aspectos teóricos dos exames de manuscritos - complexidade e variabilidade da escrita, considerações sobre o processo de análise;
- Equipamentos para exames documentoscópicos;
- Exames de impressos mecânicos e gerados por computador - abrangência dos impressos mecânicos; a predominância dos impressos originados de computadores; principais tipos de impressoras; características das impressões matriciais; exame com uso de gabaritos e com o vsc-5000; características das impressões laser e jato de tinta; uso de scanner para transplantes e montagens fraudulentas; reprodução xerográfica; inadequabilidade de padrões; transplantes e montagens; exames de documentos não originais;
- Exames de impressões de carimbos e datilografias - máquinas de datilografia; análise de impressos de carimbos de borracha/fotopolímero e de relevo seco; exame com uso de gabaritos e com o VSC-5000; cuidados necessários para minimizar erros nas conclusões de exames documentoscópico;
- Estudo do suporte e seus elementos de segurança - papel de segurança; estudo dos elementos de segurança incorporados ao papel; estudo dos dispositivos de segurança aderidos ao suporte;
- Sistemas de impressão em documentos de segurança - processos de impressão de segurança; elementos de segurança em ofsete; elementos de segurança em calcografia; elementos variáveis impressos; polímeros utilizados em documentos de segurança; tintas de segurança;
- Principais sistemas de impressão utilizados nas falsificações de papel moeda e outros documentos - fraudes em documentos; métodos utilizados nas falsificações de cédulas (impressão e suporte); outros processos de impressão.

Dada a extensão do conteúdo, o tempo dispensado em cada tópico é ajustado à carga horária da disciplina. Dessa forma, mesmo que abrangente, são abordados apenas os conceitos iniciais de cada assunto.

3.10.2 O Curso de atualização em Grafoscopia

O Curso de atualização em Grafoscopia, oferecido entre maio e junho de 2012, num total de 70 horas/aula, teve como público alvo PCFs com atuação na área de documentoscopia, com o objetivo de

conhecer de forma sistemática os conceitos tradicionais da grafoscopia confrontados com os mais recentes conhecimentos desenvolvidos na área, assim como detalhar os complexos processos envolvidos nesse tipo de exame, a fim de contribuir para a construção de uma metodologia de análise grafoscópica mais objetiva, padronizada e com maior embasamento técnico-científico, que seja condizente com os tempos atuais.

A ementa do curso abrangeu:

- Introdução à grafoscopia.
- Definição, escopo e limites da grafoscopia.
- Qualificação do perito grafoscópico.
- Estudo da escrita: origem, evolução e abordagem contemporânea.
- Origem e evolução do alfabeto.
- Sistemas de escrita: escrita escolar brasileira - a escrita inglesa.
- Grafonomia: conceito, estudos e pesquisas.
- Processos neurológicos, fisiológicos e motores envolvidos na escrita.
- Neurofisiologia da escrita e controle motor.
- Grafopatologias: aspectos gerais.
- Princípios da escrita e da grafoscopia.
- A individualidade da escrita.
- Princípios e teorias relacionadas com a escrita e a grafoscopia.
- Aspectos gerais do exame grafoscópico.
- Cuidados na manipulação de documentos.
- Elementos discriminadores ou identificadores da escrita.
- Disfarces gráficos.
- Padrões gráficos e cartas forenses.
- Metodologia e procedimentos do exame grafoscópico.
- Diagrama de fluxo da abordagem modular.
- Conclusões e os erros relacionados aos exames grafoscópicos.
- A utilização de escalas de probabilidade nos exames grafoscópicos.
- Validação, erros comuns e suas causas.

Nesse curso os tópicos de Grafoscopia abordados no CFP são aprofundados, e novos conceitos e abordagens, baseados nas recentes pesquisas da área, são apresentados aos alunos.

3.10.3 O Curso de Especialização em Documentoscopia

O Curso de Especialização em Ciência Policial e Documentoscopia foi instituído pela Portaria nº 1.115/2010-GAB/ANP/DGP, com base no credenciamento dado pela Portaria/MEC nº 516/2008 (visto que se trata de curso em nível de pós-graduação *latu sensu*), com o objetivo geral de

aperfeiçoar e aprofundar a capacitação em documentoscopia recebida durante o Curso de Formação de Perito Criminal, possibilitando ao profissional desenvolver conhecimentos profundos da área que o habilitem a solucionar tecnicamente os mais diversos e complexos casos de sua rotina diária, além de capacitá-lo a desenvolver novas ferramentas, abordagens e metodologias para o tratamento das demandas que recebe.

O público alvo foi de PCFs atuantes na área de perícia documentoscópica, mas um dos requisitos para admissão no curso era o de “estar posicionado na 2ª Classe, 1ª Classe ou Classe Especial”, sendo que “o servidor da 2ª Classe apenas será contemplado não havendo candidato da 1ª Classe ou Especial na unidade”. Houve, portanto, um direcionamento aos PCFs com mais tempo na carreira policial.

O curso foi planejado com uma carga horária de 574 horas/aula. No entanto, três disciplinas foram canceladas, por questões logístico-operacionais, fazendo com que a carga horária efetiva fosse de 490 horas/aula¹⁷.

O conteúdo programático foi o seguinte:

- Documentoscopia I – Conceituação e História da Documentoscopia; A Documentoscopia e o Método Científico; Manipulação de documentos; Equipamentos e instrumentação; Aspectos legais da documentoscopia.
- Análise química de documentos - Composição química de tintas e suportes; Métodos preliminares de análise; Cromatografia; Espectrometria de massas; Espectroscopia; Datação de documentos;

¹⁷ Foram canceladas as disciplinas de Documentoscopia II, Grafoscopia II e Estudo de papéis.

- Sistemas computacionais para Documentoscopia – Documentoscopia: Identificação, Verificação, Reconhecimento; Sistemas Computacionais: Automáticos e Semi-Automáticos; Dependência do Contexto; Correlação; Livre de Contexto; Imagens Digitais. Equipamentos de Captura de Imagens Digitais; autenticação de Imagens Digitais; Etapas de um sistema computacional; Extração de Primitivas; Métodos de Classificação; Casos Práticos;
- Estatística e probabilidade - Estatística descritiva; Noções de Amostragem; Regressão linear simples; Correlação; Variáveis Aleatórias; Probabilidade: conceitos e teoremas fundamentais; Distribuições de probabilidade; Inferência Estatística: teoria da estimação e testes de hipóteses;
- Neurologia da escrita–Fisiologia do SNC e Neurofisiologia da escrita; Disgrafias; Tremor essencial; Câibra do Escrivão; Agrafias Iterativas; Assinatura;
- Grafoscopia I – Definição, escopo e limites da Grafoscopia; Qualificação do perito grafoscópico; Origem e evolução do alfabeto; Sistemas de escrita: a escrita inglesa; Grafonomia; Neurofisiologia da escrita e controle motor; Grafopatologias; A individualidade da escrita; Princípios e teorias relacionadas com a escrita e a Grafoscopia; Cuidados na manipulação de documentos; Elementos discriminadores ou identificadores da escrita; Disfarces gráficos; Padrões gráficos e cartas forenses; Metodologia e Diagrama de fluxo do exame grafoscópico; Conclusões e escalas de probabilidade; Validação e erros dos exames; Elaboração do laudo grafoscópico; Teorema de Bayes aplicado à Grafoscopia;
- Mecanografias e impressos eletrônicos – Datilografias; Impressoras eletrônicas de impacto; Impressoras eletrônicas digitais; Impressoras eletrofotográficas (laser, LED e LCD); Impressoras eletrônicas de digitais; Mecanografias diversas;
- Exame forense de documentos - Conceitos e Suportes de Documentos; Elementos de Segurança de Documentos; Análise de Documentos de Segurança; Documentos sem Segurança; Alterações Físicas dos Documentos; Idade e Datação de Documentos;
- Processos gráficos - História das artes gráficas e enumeração dos principais sistemas de impressão; Pré-impressão; Impressão offset; Impressão flexográfica; Impressão rotográfica; Impressões serigráfica, tampográfica, digital e calcográfica; Pós-impressão e identificação de impressos;
- Metodologia da Pesquisa Científica – Fundamentos da teoria do conhecimento, epistemologia, ciência, crise ideologia, paradigmática e pós-modernidade;

Metodologia da pesquisa científica: formas da pesquisa científica, das metodologias e dos instrumentos de coleta de dados; A construção do Projeto de Pesquisa; Normas da ABNT para apresentação de relatórios de pesquisa: referências e citações; Monografia de Conclusão de Curso;

- Metodologia do Ensino Superior – Os elementos constitutivos do processo ensino-aprendizagem; Planejamento; Metodologias; Avaliação; Construção do saber;
- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

A primeira turma foi concluída e em 2012 foi instituída a segunda turma, por meio da Portaria Nº 2.491/2012-GAB/ANP/DGP, sendo o curso renomeado para “Curso de Especialização em Documentoscopia”. A carga horária foi reduzida para 400 horas/aula e a grade curricular sofreu pequenas modificações, com a inclusão das disciplinas “Introdução à Ciência Policial”, “Introdução a Teoria da Ciência” e “Teoria Geral da Polícia” e a exclusão de “Análise química de documentos” e das que foram anteriormente canceladas. As demais disciplinas foram mantidas, assim como seus conteúdos programáticos.

4 METODOLOGIA

Seguindo a taxionomia de tipos de pesquisa preconizada por VERGARA (2010), essa pesquisa pode ser classificada, quanto aos seus fins, como descritiva, explicativa e aplicada, já que são descritos a estrutura da perícia documentoscópica da PF, a formação do PCF que atua em Documentoscopia e as recomendações de competências técnicas elencadas pela ONU para esse profissional, bem como se procura explicar como o processo de seleção e capacitação desse mesmo perito afeta sua forma de trabalho, as ações de capacitação e as suas entregas, fazendo ao final proposições práticas dos ajustes julgados necessários.

A investigação para a presente pesquisa se deu basicamente de forma documental e bibliográfica, analisando-se documentos públicos (leis, portarias, decretos), muitos deles produzidos pela PF por meio de diversas unidades. Um dos principais documentos analisados, o Guia da ONU para capacitação de examinadores forenses de documentos, está disponível pela internet no site da organização.

Os documentos coletados foram analisados de forma isolada e depois, quando pertinente, relacionados e comparados entre si, associando-se os temas de estudo das áreas e subáreas da Documentoscopia, conforme a descrição feita por cada documento. O método de confronto permitiu que essa análise comparativa e relacional desse origem a argumentos e explicações dos fenômenos observados na perícia documentoscópica da PF culminando em críticas e sugestões para a melhoria no programa de capacitação continuada do PCF que atua na área de Documentoscopia.

As principais limitações inerentes ao método empregado são o envolvimento da autora com o tema, por estar intimamente relacionada às atividades aqui descritas, e a falta de estudos prévios que permitam um conhecimento mais detalhado sobre os peritos documentoscópicos. Conforme descrito no corpo deste trabalho, não há até o momento um levantamento preciso de quem e quantos são os peritos que efetivamente desenvolvem a perícia documentoscópica na Polícia Federal. Por esse motivo, optou-se por não utilizar a pesquisa de campo, que demandaria uma grande pesquisa prévia para a correta determinação do público alvo.

5 DISCUSSÃO

O quadro 1, na página 68, mostra um quadro comparativo entre as competências técnicas constantes da matriz elaborada pela PF, as recomendadas pela ONU, as desenvolvidas pelos cursos da ANP e as lacunas (*gaps*) identificadas. O que se comprova é que aquelas definidas pela PF como necessárias aos seus peritos documentoscópicos encontram correspondência nas apresentadas pela ONU, o que demonstra que, mesmo de forma inconsciente, a PF vem acompanhando as diretivas internacionais no tocante ao assunto.

Já se comparando as competências técnicas que são recomendadas pela ONU para o perito em documentos e as que são desenvolvidas nas ações de capacitação oferecidas pela ANP, vemos que a maior parte delas é, de alguma forma, contemplada.

De acordo com o quadro 1 figuram como lacunas, ou seja, são recomendadas pela ONU, encontram correspondência nas elencadas na matriz, mas não são desenvolvidas pelas ações de capacitação:

- Fase 1 - padrões ICAO e ameaças e informação relevante de inteligência;
- Fase 2 - física da cor; ameaças e informação relevante de inteligência; conceitos e processos de inteligência;
- Fase 3 - procedimentos de manuseio de acordo com os protocolos aplicáveis e com os requisitos de acreditação; distinguir propriedades químicas e físicas de papéis e outros substratos; padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e de identidade; gerar informação de alta qualidade para aplicação de inteligência; distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir, se for utilizada a cromatografia de camada delgada; coletar vestígios relevantes no local de crime.
- Fase 4 - desenvolver e propor projetos em novas tecnologias ou metodologias; distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir; padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e identidade;
- Testemunho em corte - Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico); habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados; habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo; habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação; habilidade para detalhar a

metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;

Algumas dessas competências técnicas podem ser mais facilmente incorporadas às ações de capacitação, como os padrões ICAO para documentos, a física da cor, a coleta de vestígios relevantes no local de crime, e a identificação de ameaças e produção de informação de inteligência, principalmente tendo em vista a reformulação do material didático do novo curso de formação policial a se iniciar em 2014. Outras, pelas suas especificidades, demandam maior reflexão sobre como poderia se dar a sua incorporação.

A análise de propriedades físicas e químicas de papéis e tintas de escrever e de imprimir podem envolver conceitos e técnicas mais avançados e que demandem não só o treinamento (aquele que se tem logo no início da atuação profissional), mas também um prévio conhecimento oriundo da educação (aquela que se tem nos meio acadêmicos, como os cursos de graduação). Assim, para exames mais detalhados sobre características físicas e químicas de substratos e tintas seria necessário o conhecimento teórico de Física e Química, devendo então esses exames ser executados ou conduzidos por PCFs dessas áreas, e nas localidades onde haja o disponível o equipamento necessário. Aos demais peritos caberia um conhecimento mais superficial sobre o tema, mais relacionado às suas possibilidades e limitações do que à execução em si.

A ONU enfatiza a importância do conhecimento de normativos internacionais relativos à acreditação, como a as já citadas ISO/IEC 17.025/2005 (*General requirements for the Competence of Testing and Calibration Laboratories*) e a ILAC-Guide 19/2002 (*Guidelines for Forensic Science Laboratories*). Apesar de figurar no mapa estratégico da DITEC o objetivo estratégico de “Promover a acreditação de ensaios periciais”, ainda não foi implementada uma política com metas estipuladas, pessoas encarregadas e, principalmente, dotação orçamentária para tal. Como não há, até o momento, uma previsão concreta de início dos processos de certificação, a existência e os aspectos gerais dos normativos de acreditação constam dos cursos de formação e de especialização, mas não de forma aplicada.

A principal lacuna que se vê, e talvez a mais difícil de sanar, está relacionada a competências relativas ao que a ONU classifica como próprias para testemunho em corte. No nosso sistema jurídico baseado no Direito romano-germânico positivo, o perito oficial goza de fé pública. Assim, todas as observações e conclusões são relatadas no documento técnico, o laudo. Quando necessário, o PCF deve comparecer perante a Justiça para esclarecimentos técnicos acerca dos exames efetuados, mas não na condição de “testemunha”. Ciente, no

entanto, da importância de conhecimentos legais que contribuam para a formação das competências técnicas dos peritos enquanto auxiliares da Justiça, desde 2004 passou a ser cobrado, nos concursos para o cargo de Perito Criminal Federal, noções de Direito Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional, disciplinas onde são desenvolvidas as competências relacionadas ao processo judicial e ao sistema de adjudicação.

Resta, porém, suprir a necessidade de capacitação dos PCFs no desenvolvimento e proposição de projetos e metodologias, e na comunicação de aspectos técnicos a pessoal não especializado na área (como, por exemplo, o judiciário).

Percebe-se também que algumas competências são desenvolvidas somente nos cursos de atualização e especialização, especialmente as relativas ao exame de manuscritos e ao treinamento (elaboração de manuais de procedimentos e material didático e ministração de cursos).

Com os devidos ajustes que paulatinamente podem ser feitos nos programas das ações de capacitação, todas as competências técnicas elencadas pela ONU para examinadores forenses de documentos serão desenvolvidas na PF, tornando a formação desse profissional mais completa e abrangente.

Quadro 1 – Comparação entre as competências técnicas elencadas na matriz da PF para peritos documentoscópicos, as recomendadas pela ONU e as desenvolvidas pela ANP, e as lacunas existentes entre elas.

Matriz PF	Guia ONU	Cursos ANP	Lacunas
<p>Realizar exames periciais em documentos questionados ou suspeitos de serem falsificados ou adulterados baseando-se nas características intrínsecas deste documento e/ou comparando com padrões fornecidos ou existentes em bancos de dados do órgão DPF;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • características e composição de documentos de segurança: padrões ICAO, substratos, tintas, montagem, métodos de produção e dados biográficos; • elementos de segurança de 1º nível; • tipos de documentos fraudulentos, como são falsificados ou contrafeitos; • equipamento disponível de acordo com o treinamento; • influência de fatores ambientais nas características dos documentos; • coleta, manuseio, preservação, embalagem e armazenamento, de forma apropriada, materiais a serem submetidos a outras fases de exame; • métodos e processos de impressão; • equipamentos e material de referência disponíveis; • elementos de segurança de 1º e 2º níveis; • inovações em documentos de segurança e de identidade autênticos; • características físicas de tintas de escrever e substratos; • inovações em documentos de segurança e de identidade autênticos; • características físicas de tintas de escrever e substratos. • procedimentos de exame; • procedimentos e das limitações para examinar documentos danificados (por exemplo, mofados, encharcados, queimados ou quimicamente tratados); • equipamentos e instrumentos disponíveis; • verificar a autenticidade de documentos 	<ul style="list-style-type: none"> • documentoscopia • princípios fundamentais da escrita • elementos da escrita; • tipos de escrita • peças de exame; • fraude documental; • autenticidade e autoria gráfica ; • conclusões em grafotecnia; • aspectos teóricos dos exames de manuscritos; • equipamentos para exames documentoscópicos; • exames de impressos mecânicos e gerados por computador; • exames de impressões de carimbos e datilografias; • estudo do suporte e seus elementos de segurança; • sistemas de impressão em documentos de; • principais sistemas de impressão utilizados nas falsificações de papel moeda e outros documentos. • Introdução à grafoscopia. • Definição, escopo e limites da grafoscopia. • Qualificação do perito grafoscópico. • Estudo da escrita: origem, evolução e abordagem contemporânea. • Origem e evolução do alfabeto. • Sistemas de escrita: escrita escolar brasileira - a escrita inglesa. • Grafonomia: conceito, estudos e 	<ul style="list-style-type: none"> • padrões ICAO; • ameaças e informação relevante de inteligência; • física da cor; • ameaças e informação relevante de inteligência; • conceitos e processos de inteligência; • procedimentos de manuseio de acordo com os protocolos aplicáveis e com os requisitos de acreditação; • distinguir propriedades químicas e físicas de papéis e outros substratos; • padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e de identidade; • gerar informação de alta qualidade para aplicação de inteligência; • distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir, se for utilizada a cromatografia de camada delgada; • coletar vestígios relevantes no local de crime. • desenvolver e propor projetos em novas tecnologias ou metodologias; • distinguir características físicas e químicas de tintas de escrever e de imprimir; • padrões internacionais de acreditação para documentos de segurança e identidade.

baseados em mecanografias (por exemplo, carimbados);

- distinguir tintas de impressão e tintas especiais (por exemplo, tintas fugitivas e de variação óptica);

- determinar todos os tipos de alterações (por exemplo, obliterações e rasuras);

- classificar e identificar fontes de processos gráficos, se possível (por exemplo, máquina de escrever, toner, jato de tinta, térmica);

- classificar o estilo e o tipo e reconhecer defeitos de datilótipos existentes em impressos datilografados (por exemplo, alinhamentos);

- processos eletrônicos ou novas tecnologias sobre documentos de segurança e de identidade;

- inovações tecnológicas e científicas na área;

- distinguir instrumentos escritores e tintas de escrever;

- equipamentos e instrumentos avançados disponíveis;

- fatores que afetam a escrita (por exemplo, posição do escritos, condições físicas, influência de álcool, superfície da escrita e instrumentos escritores);

- distinguir métodos de falsificação de manuscritos;

- coletar material gráfico padrão adequado para comparações;

- observar detalhes nas escritas (reconhecimento de padrões);

- analisar, comparar e avaliar características de letras e/ou palavras manuscritas;

- comparar características individuais em escritas questionadas com padrões

pesquisas.

- Processos neurológicos, fisiológicos e motores envolvidos na escrita.

- Neurofisiologia da escrita e controle motor.

- Grafopatologias: aspectos gerais.

- Princípios da escrita e da grafoscopia.

- A individualidade da escrita.

- Princípios e teorias relacionadas com a escrita e a grafoscopia.

- Aspectos gerais do exame grafoscópico.

- Cuidados na manipulação de documentos.

- Elementos discriminadores ou identificadores da escrita.

- Disfarces gráficos.

- Padrões gráficos e cartas forenses.

- Metodologia e procedimentos do exame grafoscópico.

- Diagrama de fluxo da abordagem modular.

- Conclusões e os erros relacionados aos exames grafoscópicos.

- A utilização de escalas de probabilidade nos exames grafoscópicos.

- Validação, erros comuns e suas causas.

- Documentoscopia I;

- Análise química de documentos;

- Sistemas computacionais para Documentoscopia;

- Estatística e probabilidade;

- Neurologia da escrita;

- Grafoscopia I;

- Mecanografias e impressos eletrônicos;

- Exame forense de documentos;

- Processos gráficos;

- Metodologia da Pesquisa Científica;

	conhecidos de escrita e avaliar apropriadamente convergências e divergências.	
Ser capaz de redigir adequadamente pareceres técnicos da área de documentos de segurança em conformidade com as técnicas de redação oficial e as normas técnicas pertinentes;	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico); • Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados; • Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo; • Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação; • Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame; 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico); • Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados; • Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo; • Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação; • Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;
Elaborar propostas coesas de padrões e procedimentos com base nas normas da instituição, normas técnicas pertinentes e literatura técnica;	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico); • Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados; • Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo; • Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação; • Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame; 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico); • Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados; • Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo; • Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação; • Habilidade para detalhar a metodologia de exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;

Criar adequadamente materiais didáticos a serem utilizados nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização de policiais e outros profissionais na área de documentoscopia;

- Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico);
- Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados;
- Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo;
- Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação;
- Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;
- Habilidade para preparar e utilizar programas de informática para apresentações demonstrativas.

- Metodologia da Pesquisa Científica;
- Metodologia do Ensino Superior;

- Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico);
- Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados;
- Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo;
- Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação;
- Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;

Ministrar cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização para policiais e outros profissionais, na área de documentoscopia.

- Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico);
- Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados;
- Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo;
- Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação;
- Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;
- Habilidade para preparar e utilizar programas de informática para apresentações demonstrativas.
- Mínimo de 5 anos de experiência, após a

- Metodologia da Pesquisa Científica;
- Metodologia do Ensino Superior;

- Conhecimento e habilidade para explicar objetivamente e demonstrar considerações e observações de modo claro e lógico (compreensível por pessoal não-técnico);
- Habilidade em prover auxílio e recomendações sobre a área de documentos questionados;
- Habilidade para comunicar de modo conciso e efetivo;
- Habilidade para explicar o treinamento e experiência adquirida na área de atuação;
- Habilidade para detalhar a metodologia para o exame de documentos questionados, padrões e todos os aspectos do processo de exame;

formação, como perito documentoscópico em tempo integral, e ter completado com sucesso curso ou seminário sobre instrução (metodologia de ensino/didática);

- Habilidade para comunicação efetiva de conceitos básicos e avançados em exame de documentos;
 - Habilidade para desenvolver e prover um plano de curso para peritos, material de treinamento, livros e referências para instrução, problemas práticos, e supervisionar o trabalho em casos reais;
 - Habilidade para demonstrar e comunicar conceitos sobre documentos questionados de forma detalhada.
-

- Matriz de competências técnicas para a função técnica em Documentoscopia na PF
- Competências técnicas Fase 1 - ONU
- Competências técnicas Fase 2 - ONU
- Competências técnicas Fase 3 - ONU
- Competências técnicas Fase 4 - ONU
- Competências técnicas manuscritos - ONU
- Competências técnicas testemunho em corte - ONU
- Competências técnicas treinamento - ONU
- Competências técnicas CFP - ANP
- Competências técnicas Curso Grafoscopia - ANP
- Competências técnicas Curso especialização - ANP

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um fato importante a ser observado na comparação entre os programas de treinamento da PF e os propostos pela ONU é a discrepância existente no tocante à carga horária dos cursos. Vimos que a duração recomendada pela ONU, somente para o treinamento em exame forense de documentos de identidade e de segurança, é de:

Duração mínima recomendada para o treinamento (dias)		
	Documentos de identidade e de segurança	Outros documentos sem elementos de segurança
Fase 1	5	-
Fase 2	10*	10*
Fase 3	15*	15*

* incluindo uma recapitulação da fase anterior.

O Guia da ONU não faz recomendações quanto à duração de treinamento para a Fase 4, por entender tratar-se de um grupo avançado de especialistas que devem ter a capacitação planejada de forma autônoma, a depender somente do tipo de equipamento disponível no laboratório local. No entanto, é feita uma recomendação para que seja destinado o mínimo de quinze dias para a área de exame de manuscritos e assinaturas (Grafoscopia).

Dessa forma, para a Fase 1 seriam necessários no mínimo 5 dias de treinamento (ou 40 horas/aula¹⁸); para a Fase 2, vinte dias (ou 160 horas/aula); para a Fase 3, trinta dias (ou 240 horas/aula) e, para a Fase 4, quinze dias (ou 60 horas/aula) somente para Grafoscopia.

Como foi anteriormente explicitado, o PCF quando sai da ANP após o CFP tem a possibilidade e competência legal para atuar em todos os níveis de exame de documentos, dos mais simples aos mais complexos.

Com a modificação ocorrida no Código de Processo Penal em 2010, quando se abriu a possibilidade de o laudo pericial ser assinado por apenas um perito, eliminou-se, na maioria dos casos, a figura do segundo perito. O laudo assinado por dois peritos permitia uma interação e, conseqüentemente, um intercâmbio de informações e percepções sobre o material

¹⁸ Tomando-se como referência os cursos presenciais da ANP, como o CFP, onde em 1 dia são ministradas 8 horas/aula.

analisado, permitindo a troca de experiências entre profissionais que poderiam apresentar diferentes competências técnicas (qualitativa ou quantitativamente).

Diante do contexto apresentado algumas recomendações podem ser feitas:

1. Ampliação das vagas (ou da frequência de oferecimento) no curso de atualização em Grafoscopia, de modo que todos os PCFs que atuam em Documentoscopia tenham a oportunidade de cursá-lo;
2. Elaboração e disponibilização de mais cursos de atualização em Documentoscopia, abrangendo mais subáreas como Documentos de segurança, Mecanografias, Impressões Digitais etc;
3. Criação de novas turmas no curso de especialização em Documentoscopia, em continuidade àquela ora em curso, de modo a incrementar o corpo de especialistas;
4. Avaliação de novas práticas na distribuição das demandas de exame, sendo as mais complexas preferencialmente direcionadas aos peritos com maior capacitação na subárea;
5. Preparação e incentivo para que os peritos participem de testes de proficiência e de testes colaborativos;
6. Implementação da mentoria, onde os peritos menos experientes, incluindo os recém-formados pela ANP, seriam acompanhados (mesmo que a distância) por um perito especialista que o auxiliará na análise do material questionado;
7. Criação de grupo de especialistas, formados no curso de especialização, que possam ter dedicação exclusiva e que participem das atividades de gestão e capacitação da área, como a Câmara especializada, o curso de formação profissional e a tutoria.

Essas recomendações estão em consonância com as referências, como FLEURY & FLEURY (2001) e CARBONE *et al* (2009), que enfatizam a necessidade da educação continuada para o adequado desenvolvimento das competências, principalmente as técnicas, que se baseiam no conhecimento específico adquirido e exercido pelo profissional. A capacitação permanente e continuada é também apontada no Plano Estratégico da PF e no Mapa Estratégico da DITEC, respectivamente, como fator crítico de sucesso e como objetivo estratégico que contribuirão para o alcance das missões das duas instâncias administrativas.

Além disso, os testes de proficiência e a mentoria são uma prática recomendada pela ASTM (e, conseqüentemente, pelo SWGDOC), e pela ONU para um

constante acompanhamento técnico do perito, principalmente daquele que ainda se encontra em formação. As mesmas organizações enfatizam a importância de o treinamento de novos peritos ser conduzido por seus pares mais qualificados (que possuam não só o conhecimento técnico e a experiência prática mas, imprescindivelmente, a exclusividade de atuação).

Com base nessas recomendações, que encontram respaldo na literatura e na prática da profissão de perito documentoscópico, espera-se que a capacitação profissional na área cresça em importância e se desenvolva dentro da Polícia Federal, contribuindo para a melhoria quali-quantitativa do exame forense de documentos, servindo como modelo para outras instituições de perícia oficial e colaborando para o alcance dos objetivos estratégicos da DITEC e da PF.

7 REFERÊNCIAS

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. Caderno didático de Documentoscopia. Brasília: ANP, 2007.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. E2388: Standard Guide for Minimum Training Requirements for Forensic Document Examiners. Pennsylvania: ASTM, 2005, 3p.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. E 444: Standard Guide for Scope of Work of Forensic Document Examiners. Pennsylvania: ASTM, 2009, 2p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO/IEC 17025: Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Rio de Janeiro: ABNT, 2005, 31p.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de processo penal. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/18/1941/3689.htm>>. Acesso em: 15/08/2013.

BRASIL. Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965. Dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4878.htm>. Acesso em: 07/08/2013.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985. Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2251.htm#art1>. Acesso em: 07/08/2013.

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/>>. Acesso em: 02/08/2013.

BRASIL. Lei nº 8.862, de 28 de março de 1994. Dá nova redação aos artigos 6º, incisos I e II; 159, caput e § 1º; 160, caput e parágrafo único; 164, caput; 169; e 181 caput, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1994/8862.htm>>. Acesso em: 08/08/2013.

BRASIL. Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996. Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9266.htm>. Acesso em: 07/08/2013.

BRASIL. Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003. Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2003/4729.htm>>. Acesso em: 07/08/2013.

BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 08/08/2013.

BRASIL. Lei nº 11.690, de 9 de junho de 2008. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm>. Acesso em: 15/08/2013.

BRASIL. Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009. Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12030.htm>. Acesso em: 09/08/2013.

CARBONE, P. P.; BRANDÃO, H. P.; LEITE, J. B. D.; VILHENE, R. M. P. **Gestão por competências e gestão do conhecimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009. 176 p. (Série Gestão de pessoas).

CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Mapeamento de competências das funções gerenciais, técnicas e de suporte do Departamento de Polícia Federal.** 2011. Documento reservado.

CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/UnB. Edital de abertura de concurso para Perito Criminal Federal. 2012. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos/DPF_12_PERITO/arquivos/ED_10_2012_DPF_PERITO_ABERTURA.DOCX.PDF>. Acesso em: 24/07/2013.

DUTRA, J. S. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna.** São Paulo: Atlas, 1ª ed., 2004. 208p.

FLEURY, M. T.; FLEURY, A. **Construindo o conceito de competência.** RAC, ed. esp., 2001: 183-196. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/rac/vol_05/dwn/rac-v5-edesp-mtf.pdf>. Acesso em: 09/08/2013.

INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION. Guidelines for Forensic Science Laboratories. 2002. Disponível em:<https://www.ilac.org/documents/g19_2002.pdf> Acesso em: 24/07/2013.

KELLY, J. S., LINDBLOM, B. S. (ed.). **Scientific Examination of Questioned Documents,** CRC Press, 2nd edition, 2006.

LEME, R. **Aplicação prática de gestão de pessoas por competências: mapeamento, treinamento, seleção, avaliação e mensuração de resultados de treinamento.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2ª ed., 2005, 224p.

LEME, R. **Gestão por competências no setor público.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 1ª ed., 2011, 208p.

LIMA, N. P., MORAIS, M. J. **Documentoscopia.** In: Velho, J. A., Geiser, G. C., Espíndula, A. S. Introdução às Ciências Forenses. Campinas: Millenium, 2012. p. 333.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 516, de 29 de abril de 2008. Diário Oficial da União, Seção 1, nº 82, p. 15. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=15&data=30/04/2008>>. Acesso em: 15/08/2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011. Aprova o Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal. Disponível em <http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/regimento_interno_portaria_n_2-877-2011-MJ.pdf/>. Acesso: em 05/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Histórico. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/institucional/historico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Instrução Normativa nº 13, de 15 de junho de 2005. Define as competências específicas das unidades centrais e descentralizadas do Departamento de Polícia Federal e as atribuições de seus dirigentes. Suplemento ao Boletim de Serviço nº 113. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/coger/legislacao/normas-dpf/instrucoes-normativas/2005/in-13/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Portaria nº 038/2009-GAB/ANP/DGP, de 11 de fevereiro de 2009. Boletim de Serviço nº. 049. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/boletins-de-servico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Portaria nº 1.115/2010-GAB/ANP/DGP, de 4 de junho de 2010. Boletim de Serviço nº 110. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/boletins-de-servico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Portaria nº 1735/2010-DG/DPF, de 3 de novembro de 2010. Aprova o Plano Estratégico 2010/2022, o Portfólio Estratégico e o Mapa Estratégico da Polícia Federal, e dá outras providências. Boletim de Serviço nº 209. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/boletins-de-servico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Portaria nº 119/2012-DITEC, de 2 de abril de 2012. Dispõe sobre as áreas de concurso e respectivos cursos de nível superior como requisitos para o cargo de Perito Criminal Federal. Boletim de Serviço nº 70. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/boletins-de-servico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

POLÍCIA FEDERAL. Portaria nº 2.491/2012-GAB/ANP/DGP, de 13 de agosto de 2012. Boletim de Serviço nº 163. Disponível em <<http://intranet.dpf.gov.br/legislacao/boletins-de-servico/>>. Acesso em: 02/08/2013.

QUEIROZ, C. **As competências das pessoas**. São Paulo: DVS, 1ª ed., 2012. 112p.

ROCHA-PINTO, S. R.; PEREIRA, C. S.; COUTINHO, M. T. C.; JOHANN, S. L. **Dimensões funcionais da gestão de pessoas**. 6ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SCIENTIFIC WORKING GROUP IN FORENSIC DOCUMENT EXAMINATION. Standard for Scope of Work of Forensic Document Examiners. v. 1, 2013. Disponível em: <<http://www.swgdoc.org/images/documents/standards/SWGDOC%20Standard%20for%20Scope%20of%20Work%20of%20Forensic%20Document%20Examiners.pdf>>. Acesso em: 08/08/2013.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO. Portaria nº 523, de 28 de julho de 1989. Aprova, na forma dos Anexos I e 11 que integram esta Portaria, as características de classes pertinentes aos cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Federal, do Departamento de Polícia Federal, de que tratam os Decretos-Leis nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985 e 2.320, de 26 de janeiro de 1987. Disponível em <<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=6415>>. Acesso em: 15/08/2013.

TOCHETTO, D. (coord.), GALANTE FILHO, H., ZARZUELA, J. L., MENDES, L. B., ARAGÃO, R. F., QUINTELA, V. M., STUMVOLL, V. P. **Tratado de perícias Criminalísticas**. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1995. p. 5-7.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Protocol against the smuggling of migrants by land, sea and air, supplementing the United Nations convention against transnational organized crime. 2000. Disponível em: <http://www.uncjin.org/Documents/Conventions/dcatoc/final_documents_2/convention_smug_eng.pdf>. Acesso em: 08/08/2013.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL (UN-ECOSOC). Resolution 2009/22 - International cooperation in the prevention, investigation, prosecution and punishment of economic fraud and identity related-crime. Disponível em: <<http://www.un.org/en/ecosoc/docs/2009/resolution%202009-22.pdf>>. Acesso em: 16/06/2013.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Guide for the development of forensic document examination capacity. 2010. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/scientific/Forensic_Document_Examination_Capacity.pdf>. Acesso em: 26/02/2013.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Security Document Examination – Training Program and Trainer’s Guide. 2011. Disponível em: <<http://cms.unov.org/DocumentRepositoryIndexer/GetDocInOriginalFormat.drsx?DocID=ae1bb646-4d88-4602-9c32-c563fbee0f7e>>. Acesso em: 04/06/2013.

VELHO, J. A., GEISER, G. C., ESPÍNDULA, A. S. **Introdução às Ciências Forenses**. Campinas: Millenium, 1ª ed., 2012, p. 3.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 12ª ed., 2010. 94p.

ZARIFIAN, P. **Objetivo competência - por uma nova lógica**. São Paulo: Atlas, 1ª ed., 2001. 200p.